



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº do Processo SEI	00027.001390/2023-31
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	Contratação dos serviços de tecnologia da informação, especificamente soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento cibernético de interesse da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DINTe SSP (do incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela CONTRATADA, exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	1002573
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	07.06.2023 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 6.978.200,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 501 - Programa: 0003 - Projeto/Atividade: 1.991 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449040
Fonte de recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da despesa	449040
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00190

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/05/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7739226** e o código CRC **4D450054**.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Walfran Batista, 91, - Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470
Telefone: - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2023

Processo nº 00027.001390/2023-31

OBJETO: contratação dos serviços de tecnologia da informação, especificamente soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DINTE SSP (doravante denominada INSTITUIÇÃO), incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela INSTITUIÇÃO.

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO (BASE LEGAL: Art. 1º, § 3º do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Entrega de propostas: Até **07/06/2023**

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Etapa de Lances: 07/06/2023 às 09:30h

Abertura da sessão pública:

- **Horário:** 07/06/2023 às 09:00h

- **Local:** www.licitacoes-e.com.br

Preâmbulo

O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede a Rua Barroso, nº 241 – Centro/Sul, Teresina-PI, CEP 64.001-130, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste Edital.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Edital indicará se a prestação do serviço ocorrerá de forma continuada ou não.

- 2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.
- 2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.
- 2.4. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.
- 2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.
- 2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.
- 2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:
- 2.7.1. órgãos gerenciadores e participantes;
- 2.7.2. adesões;
- 2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;
- 2.7.4. vigência.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.
- 3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “www.licitacoes-e.com.br”.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitacoes-e.com.br.
- 4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.
- 4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.

4.4. Caso seja permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.

4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;

4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;

g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CADAPI – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

4.6. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de consórcios no certame.

4.7. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.

5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.8. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será “aberto” ou “aberto e fechado”, sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:

6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;

6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;

6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.18.1. Produzidos no País;

6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do serviço, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6 Estudos setoriais;

7.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.2.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendo exigir:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- b) Requisitos de capacidade técnico operacional;
- c) Requisitos de capacidade técnico-profissional.

8.6.2.2. Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.6.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem 8.6.2.2 poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$
 $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezoito anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

8.10. Caso permitida a participação de sociedades cooperativas, será exigida, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.11. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

8.11.1. A **Parte Específica** deste Edital definirá se haverá necessidade de vistoria ou visita técnica obrigatória no local de execução dos serviços, observadas as condições estipuladas neste subitem.

8.11.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.11.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.11.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.11.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.11.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.9 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. Caso se trate de serviços de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

14.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

14.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

14.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

14.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

14.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

14.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Tratando-se de serviço não continuado, a minuta de **Contrato anexa a este Edital** irá definir o prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

19. DO PREÇO

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o **interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

19.4. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na minuta de **Contrato** anexa a este Edital para a variação do valor contratual.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A minuta de Contrato anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura “Ordem de Serviço”, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

C) ANEXO III - MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

<u>PARTE ESPECÍFICA</u>	
Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	<p>Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Data de Abertura: 07/06/2023</p> <p>Horário de Abertura: 09:00h, horário de Brasília/DF.</p> <p>INFORMAÇÕES: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão – CEP 64.046-470, Teresina-PI. Telefone. (86) 3223-2567. E-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.</p>
2.1	<p>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a <u>contratação dos serviços de tecnologia da informação, especificamente soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DINTE SSP (doravante denominada INSTITUIÇÃO), incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela CONTRATADA,</u> conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.</p>
2.1.1	<p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço licitado será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa a atender necessidade permanente da contratante.</p> <p><input type="checkbox"/> O serviço licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.</p>
2.2	<p><input type="checkbox"/> A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p> <p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>
2.3	<p><input checked="" type="checkbox"/> Foi estimado o Preço Total de R\$ 6.978.200,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários (ou mensais) e globais (ou anuais) estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p><input type="checkbox"/> Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.482/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p>
2.4	<p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p>

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global, conforme cronograma a ser definido por ocasião da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p>
2.6	<p><input checked="" type="checkbox"/> A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:</p> <p>2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.</p> <p>2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.</p> <p>2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.</p> <p>2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, <i>caput</i>, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021:</p> <p>2.6.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:</p> <p>2.6.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.</p> <p>2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.</p> <p>2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.</p>
4.1.1	<p><input checked="" type="checkbox"/> O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p><input type="checkbox"/> Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p><input type="checkbox"/> Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p>
4.6	<p><input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da Parte Geral deste Edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em</p>

	<p>sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
4.7	<p>() Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>(X) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p>
5.8	<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p>
6.1	<p>(X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) GLOBAL.</p>
6.1.1.	<p>O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL DO LOTE.</p>
6.8	<p>(X) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.</p> <p>() O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser..... (...)</p>
6.15	<p>(X) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</p> <p>6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.</p> <p>6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.</p> <p>() Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.</p>

	<p>6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.</p> <p>6.15.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.</p>
7.1	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.
8.1	Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.
8.6.1., “i”	<p><input checked="" type="checkbox"/> Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:</p> <p><input type="checkbox"/> Não serão exigidos documentos adicionais.</p>
8.6.2. 1, “a”	<p><input type="checkbox"/> A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no (a) (escrever, por extenso, a entidade profissional), em plena validade.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica ao caso exigência de registro na entidade profissional competente.</p>
8.6.2.1, “b”	<p><input checked="" type="checkbox"/> Quanto à capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação pela proponente de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou se encontra executando serviços semelhantes ao do objeto da licitação, em características de soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse, incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela INSTITUIÇÃO.</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico operacional.</p>
8.6.2.1, “c”	<p><input type="checkbox"/> Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo (entidade profissional competente), detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes: (...)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.</p>
8.6.3, “e”	<p><input type="checkbox"/> A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <u>patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10 (dez por cento) % do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p>
8.11	<p><input type="checkbox"/> Será exigido atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, tendo em vista que vistoria foi prevista no Termo de Referência como obrigatória.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigido atestado de vistoria como requisito de habilitação.</p>
8.11.1	<input type="checkbox"/> A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de

	<p>vistoria no local de prestação dos serviços.</p> <p>() A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, devendo a licitante realizar vistoria no local de prestação dos serviços.</p> <p>(X) Não se aplica ao caso a realização de vistoria no local de prestação dos serviços.</p>
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico cl.glc@ssp.pi.gov.br ou para o endereço físico Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão – CEP 64.046-470, Teresina-PI, sendo que a resposta será divulgada no sítio www.licitacoes-e.com.br .
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br .
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico cl.glc@ssp.pi.gov.br ou para o endereço físico Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão – CEP 64.046-470, Teresina-PI. A/C do Pregoeiro, sendo que a resposta será encaminhada via-e-mail e divulgada no sítio www.licitacoes-e.com.br na área específica da licitação.
10.3	O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br
13.12	<p>() É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.</p> <p>(X) Será permitida a subcontratação de até 30 % (trinta por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.</p> <p>13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.</p> <p>13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p>
22.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): cl.glc@ssp.pi.gov.br Poderá também ser encontrado na sede da Contratante e site oficial da SSP-PI (http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php).
22.14	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>I) ANEXO IX – (...)</p> <p>J) ANEXO X – (...)</p>

Teresina (PI), 25 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 25/05/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7680766** e o código CRC **9BD922D4**.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Tersandro Paz, 3150, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00027.001390/2023-31

O procedimento licitatório na **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma prescrita pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 11.346/2004, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Ordinária Estadual nº 6.301/2013 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/93, cujas especificações do procedimento e a caracterização do objeto encontram-se a seguir descritas.

1. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Fornecimento de serviços de tecnologia da informação, especificamente soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DINTE SSP (doravante denominada INSTITUIÇÃO), incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela INSTITUIÇÃO.

Item 1.2. – Em que pese o objeto ser complexo, específico das forças de segurança, de natureza técnica (afeta à tecnologia da informação) cujo teor abarca soluções técnicas especializadas e de última geração o objeto tem suas especificações objetivamente definidas, caracterizando-se, portanto, como “comum” para fins de definição da respectiva modalidade licitatória.

2. 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A rápida digitalização do Estado brasileiro, aliada à ampliação da necessidade estatal de prospecção de informações em ambiente cibernético e o aumento das tentativas de ataque os ativos digitais dos órgãos públicos demandam a adoção de certas medidas assecuratórias, em especial:

- a) ações sistemáticas de análise e mitigação de riscos;
- b) verificação de conformidade da Secretaria, como um todo, às melhores práticas de proteção de dados, sob uma perspectiva técnica, com o fim de evitar ataques cibernéticos e vazamentos acidentais;
- c) assinalação de riscos e ameaças ao funcionamento da INSTITUIÇÃO em fontes abertas, incluindo redes sociais;
- d) monitoramento persistente 24h por dia, 7 dias por semana, por meio de ferramenta da mais alta capacidade de análise preventiva de ataques, riscos cibernéticos e outros ilícitos praticados no ambiente digital.

2.2. Considerando a necessidade de garantir a alta disponibilidade dos serviços providos pela INSTITUIÇÃO, a salvaguarda dos dados armazenados e a ampliação da capacidade prospectiva no ambiente digital, é necessário um monitoramento

além do que já se utiliza, que são os tradicionais Firewalls, que desempenham seu papel de defesa de perímetro com muita eficiência. Porém alguns serviços necessitam de passagem pelos Firewalls - serviços estes indispensáveis para atender os servidores da instituição e a sociedade.

2.3. Não é raro que órgãos públicos sejam alvo de vazamento de dados, grande parte das vezes por falha dos usuários, que por desconhecimento acabam realizando cadastros em sites e aplicativos de terceiros utilizando-se do e-mail corporativo e com a mesma senha que utilizam nos serviços laborais. Assim, quando estes dados são vazados por falhas destes serviços, atacantes passam a vender estas senhas na *deep-web*. Ademais, é comum que usuários utilizem a mesma senha dos sistemas corporativos em serviços externos, como e-mail, redes sociais e demais aplicativos, o que aumenta a possibilidade de comprometimento dessas senhas. Pelo exposto é primordial a manutenção de serviço especializado para realizar o monitoramento destes dados em busca de possíveis vazamentos, comunicando a equipe de segurança da INSTITUIÇÃO imediatamente para que as medidas de segurança sejam tomadas.

2.4. Outra medida fundamental para garantir a segurança do ambiente informacional da INSTITUIÇÃO consiste na necessidade de ampliar a percepção quanto aos riscos existentes. Neste caso, trata-se tanto de riscos inerentes ao ambiente físico que podem ocasionar vazamentos de informações quanto os riscos do ambiente cibernético, consubstanciados na noção de superfície de ataque. Nessa linha, entende-se que a análise e mitigação de riscos são tarefas que convêm se adotar em caráter permanente, desde que providas por equipes técnicas especializadas e isentas.

2.5. Parte desses riscos inerentes ao ambiente informacional, nos dias de hoje, advém do uso inadequado de redes sociais, seja pela exposição de informações institucionais, seja pela criação de perfis indutores de campanhas de ataque, discurso de ódio e difamação, facilitados, em parte, pelo anonimato assegurado pelas redes. Assim, uma estratégia de prospecção de dados abertos em redes sociais é um importante componente de um plano de segurança que englobe todos os riscos associáveis à atividade da Secretaria.

Outrossim, a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados impõe não apenas a necessidade de adequação da INSTITUIÇÃO ao novo regime, mas também a necessidade de vigilância e readequação permanentes das ações de tratamento de dados adotadas na Secretaria. Nesse sentido, torna-se também relevante recorrer a assessoramento externo para garantir o monitoramento transversal de todos os sistemas e bases de dados mantidos pela secretaria.

2.6. Ante o exposto, a presente contratação deve prover as seguintes proteções à INSTITUIÇÃO

2.6.1. Ampliação da consciência situacional: coleta de dados em múltiplas fontes, sob diferentes metodologias, visando a responder:

- e) De **forma difusa**, como se enxergam as redes da INSTITUIÇÃO de fora para dentro. Ou seja, como os hackers veem as redes e quais métodos poderiam empregar para atacá-las;
- f) De **forma dirigida**, quais os eventuais problemas de segurança inerentes às aplicações web disponibilizadas pela INSTITUIÇÃO;
- g) De **forma estruturada**, quais dados da INSTITUIÇÃO podem ser encontrados em bases de dados mantidas por terceiros e/ou em serviços de segurança da informação capazes de detectar falhas de segurança;
- h) Por **simulação das redes (honeypots)**, que tipos de ataques e varreduras são direcionados ao escopo da INSTITUIÇÃO;
- i) Por **análise de vulnerabilidades**, quais os potenciais caminhos de exploração das redes de informática e dos ativos informacionais da Secretaria.

2.6.2. Antecipação de ataques: prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ataques por meio da produção periódica de relatórios, sob perspectivas tática e estratégica, que forneçam à equipe de tecnologia da informação da INSTITUIÇÃO subsídios necessários para evitar vazamentos de dados ou a indisponibilização de serviços;

2.6.3. Prover Segurança da Informação: prover segurança a nível das aplicações web, análise de vulnerabilidades, detecção de vazamentos de dados, de varreduras e de ataques;

2.6.4. Prover Capacidade de Resposta e Investigação de Incidentes: viabilizar a detecção antecipada ou, alternativamente, a mitigação de incidentes cibernéticos por meio de atuação em múltiplos níveis, especialmente

colaborando com as ações investigativas que visem a determinar autoria e metodologia empregada em ataques cibernéticos;

2.6.5. Proteger Dados Pessoais: muitos vazamentos de dados relevantes ocorrem fora do escopo da INSTITUIÇÃO, por meio de ataques direcionados, por exemplo, a terminais de uso pessoal. Por isso, é preciso buscar de forma ativa e identificar eventuais vazamentos de dados, sobretudo de credenciais de acesso aos serviços da Secretaria, em fontes indexadas ou não indexadas (*deep / dark web*), com o fim de evitar a exploração de tais credenciais por atacantes que simulam o comportamento de usuários legítimos.

2.6.6. Percepção de riscos: amplo conhecimento sobre os riscos inerentes à instituição, bem como detalhamento de estratégias de mitigação dos riscos identificados em caráter permanente.

2.6.7. Redes sociais: assinalação de estratégias de ataque à INSTITUIÇÃO que possam ser articuladas a partir de redes sociais e percebidas com a utilização de métodos de análise de vínculos e inteligência de fontes abertas.

2.6.8. Aperfeiçoar a capacidade de investigação e repressão a ilícitos, a partir do incremento da capacidade de prospecção e análise de dados coletados no ambiente digital.

2.6.9. Ampliar a capacidade de estruturação de dados, pela integração de múltiplas fontes, advindas das coletas a serem estabelecidas, de bases de dados e serviços já disponíveis à instituição, os quais, no momento, não se encontram integrados.

2.7. Quanto ao método de contratação, o componente de software aventado deverá ser contratado na modalidade *Software-as-a-Service (SaaS)*, tendo em vista que as soluções tradicionais do modelo *"on-premise"* necessitam de um console de gerência instalada localmente no data-center da organização. Isso significa, além de consumo de recursos tecnológicos já escassos, uso de tempo dos técnicos da unidade para manter tal console em funcionamento e atualizado, além de resolver diversos problemas que costumam ocorrer, muitas vezes só sendo resolvidos com a instalação de novos servidores e a reinstalação completa da solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC E REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

3.1. Capacitação: No tocante ao componente de software, a contratação deverá contemplar treinamento da ferramenta, na modalidade presencial, *in-company* ou remota ao-vivo, para pelo menos **30 (trinta) servidores** funcionários da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, de modo que garanta boa operacionalização e administração da solução. Além disso, deve-se contemplar a passagem de conhecimento após a implementação e entrega de todos os manuais/documentação de configuração e operação, bem como breve consultoria para extrair o máximo proveito da ferramenta.

3.2. Manutenção: A solução e os serviços contratados deverão prover suporte técnico enquanto o contrato estiver vigente, com atendimento de pelo menos 8 horas por dia nos dias úteis, em horário comercial. Durante esse período, o componente de software deverá permitir a atualização para a versão mais recente do mercado. O referido serviço engloba assistência intelectual para a operação e administração da solução, bem como as manutenções preventivas, corretivas e adaptativas da solução como um todo.

3.3. Temporais: Toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços deverá estar configurada e disponível para utilização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses. Após esse período inicial, a INSTITUIÇÃO, conforme sua conveniência, poderá prorrogá-lo.

3.4. De segurança da informação: A INSTITUIÇÃO busca adequar-se aos códigos de boas práticas em Segurança da Informação, baseando-se nas normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 e ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 aplicáveis tanto em iniciativa privada como órgãos públicos, e alguns de seus controles sugerem:

- a) Assegurar acesso de usuário autorizado e prevenir o acesso não autorizado a sistemas e serviços;
- b) Prevenir o acesso não autorizado aos sistemas e aplicações;
- c) Prevenir a exploração de vulnerabilidades técnicas;
- d) Assegurar um enfoque consistente e efetivo para gerenciar os incidentes de segurança da informação, incluindo a comunicação sobre fragilidades e eventos de segurança da informação.
- e) Gestão de riscos de segurança de TI

3.5. Solução de continuidade: A solução a ser adquirida deverá optar, quando possível, por padrões de código aberto, facilitando a exportação das informações produzidas. Tendo em vista a natureza crítica dos dados coletados ou produzidos pela solução durante a prestação do serviço, deve ser estipulada cláusula contratual atribuindo a propriedade destas informações à CONTRATANTE, possibilitando o uso posterior em soluções tecnológicas diversas, uma vez cessada prestação do serviço com a CONTRATADA, independente do motivo, impedindo assim a interrupção do serviço público e garantindo a preservação das informações produzidas ou obtidas na vigência do contrato decorrente deste procedimento.

3.5.1. Para garantir a conformidade da solução à presente cláusula, a CONTRATADA deverá fornecer mecanismo remoto de cópia de segurança integral (Backup) de todas as informações coletadas e/ou produzidas pela solução tecnológica, a serem armazenadas em servidor de arquivos da CONTRATANTE ou de terceiros por essa indicada.

3.5.1.1. O mecanismo de cópia de segurança deverá permanecer ativo durante toda a vigência do contrato até o prazo mínimo de 30 dias do encerramento deste, e a sua inoperabilidade será considerada inexecução do contrato, ainda que finalizada a prestação do serviço.

3.5.1.2. Os sistemas de armazenamento de dados da CONTRATADA deverão ser estruturados de forma redundante(backup), permitindo a recuperação completa e imediata das informações na hipótese de ocorrência de falhas.

3.5.1.3. Os dados da aplicação como um todo devem ser armazenados em infraestrutura física localizada em território brasileiro.

4. RESUMO DO OBJETO, DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA E DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO A SER LICITADO.

Lote	Item	Serviços	Unidade	Quantidade
01	01	Solução capaz de realizar a coleta de dados de diversas fontes da internet (web crawler), integrá-las em uma base de dados e, a partir disto, gerar informações para uso na consciência situacional do Espaço Cibernético de Interesse (ECI).	Licença Anual	1
	02	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças , bem como gerar notificações automáticas para as equipes de segurança da INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico e treinamento, com acesso para no mínimo 30 usuários	Licença Perpétua	1
	03	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de apoio às atividades de repressão de ilícitos e investigação desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico e treinamento para no mínimo 30 usuários.	Licenças Anuais	30
	04	Serviços Técnicos Especializados em Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda	HST	5.980

4.1. Descritivo detalhado de cada item constam como anexo (ANEXO I) a este Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO

5.1. A Súmula n. 274 do Tribunal de Contas da União – TCUDispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

5.2. No entanto, a almejada contratação, se realizada por item, causará inúmeros transtornos e prejuízos à Administração, principalmente pela possibilidade de várias licitantes arrematarem os itens, gerando inúmeros contratos administrativos, alguns provavelmente com valores ínfimos, o que geraria dispêndio de recursos financeiros e humanos incompatíveis com a economicidade, fazendo com que diferentes contratos com fornecedores diversos tivessem que ser geridos sem necessidade.

5.3. Os objetos descritos nos itens acima, são compatíveis entre si e da mesma natureza, o que viabiliza maior possibilidade de obtenção de menor preço se agrupados por lotes, uma vez que se trata de serviços e softwares voltados à segurança da informação, à prospecção e à estruturação de dados, em todos os casos mantidos no ambiente cibernético. Tendo em vista a proximidade das técnicas empregadas e a interseção temática, o fornecimento dos itens, em lote, por uma mesma empresa trará mais segurança na execução dos serviços.

5.4. A eventual contratação de vários fornecedores e prestadores de serviços, se a licitação for realizada por item, não é, neste caso, vantajosa para a Administração. Ao contrário, acarretará transtornos e dispêndios de recursos humanos e financeiros para a gestão e fiscalização dos inúmeros contratos formados. Não obstante a isso, a execução do serviço poderia estar prejudicada caso um dos fornecedores não entregue no prazo ou não execute suas atividades dentro do cronograma, atrasando assim toda a disponibilidade das ferramentas e dos serviços necessários à conectividade de alta velocidade almejada.

5.5. Além disso, a adjudicação por item causaria a perda de economia de escala, tendo em vista que quanto maiores forem os itens da mesma natureza licitados em conjunto, maior será a possibilidade de desconto por parte da contratada. Assim sendo, resta justificada a vantajosidade e economicidade do agrupamento do objeto da licitação.

6. A JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

6.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto às qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja **vedada** a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a contratação almejada não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que empresas poderão, isoladamente, preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

7.1 Ampliação da consciência situacional: coleta de inteligência em múltiplas fontes, sob diferentes metodologias, visando a responder, de forma difusa, como se enxergam as redes da INSTITUIÇÃO de fora para dentro. Ou seja, como os hackers veem as redes e quais métodos poderiam empregar para atacá-las.

7.2 Este nível de coletas deve abranger buscas sobre fenômenos que tenham relevância para a segurança cibernética da INSTITUIÇÃO, realizadas com base em:

- 7.2.1. sites de notícias, blogs e serviços especializados na notificação de incidentes cibernéticos em geral;
- 7.2.2. serviços de compartilhamento de códigos (no mínimo, GitHub e GitHub Gist);
- 7.2.3. serviços de publicação de conteúdo (no mínimo, PasteBin e Ghostbin);
- 7.2.4. canais de transmissão de vídeos (no mínimo, YouTube);
- 7.2.5. redes sociais (no mínimo, Twitter, Facebook e Reddit);

- 7.2.6. aplicativos de mensageria (no mínimo, grupos públicos de Telegram, Whatsapp, Rocketchat e Mattermost);
- 7.2.7. internet profunda – deep / dark web – com ênfase em mercados negros de vendas de dados e fóruns nos quais possa haver ameaças direcionadas a SSP-PI;
- 7.2.8. fóruns reconhecidamente utilizados pela comunidade hacker, em servi os como IRC (internet relay chat) e Discordapp;
- 7.2.9. monitoramento de links defeituosos/quebrados dentro do escopo da SSP-PI;
- 7.2.10. monitoramento ativo e ininterrupto de potenciais ações de desfiguração de sítio dentro do escopo, com funções de análise do código-fonte estático da página, identificação de palavras nas imagens do sítio e uso de mecanismos de OCR (Optical Character Recognition);
- 7.2.11. endereços “.onion” (deep web), que podem ser definidos pela SSP-PI ou assinalados pela contratada devido à relevância para a segurança digital da instituição.

7.3. Juntamente com os resultados das coletas, a ferramenta contratada deverá fornecer condições à equipe de segurança cibernética da SSP-PI para completa investigação dos eventos relevantes assinalados, por meio da persistência, na base, ao menos dos seguintes dados:

- 7.3.1. URL da ocorrência (quando aplicável);
- 7.3.2. timestamp de detecção da ocorrência;
- 7.3.3. categoria do incidente;
- 7.3.4. código fonte da página assinalada, nos casos de Desfiguração de Sítios e de Exposição de Dados, de modo que, se a postagem original vier a ser removida pelo seu autor ou por terceiros, o conteúdo do registro se mantenha acessível;
- 7.3.5. domínios e URL mencionadas (incluídas credenciais de acesso com base em endereços de correio eletrônico) que estiverem associadas ao escopo de incidência da coleta;
- 7.3.6. imagens anexadas ao texto da postagem em qualquer um dos canais monitorados;
- 7.3.7. endereço IP indicado como alvo da ferramenta/exploit;
- 7.3.8. classificação de CVE atribuída à ferramenta/exploit.

7.4. De forma dirigida, quais os eventuais problemas de segurança inerentes às aplicações web disponibilizadas pela SSP-PI. Neste nível, espera-se que a solução seja capaz de alertar, em tempo real, de forma sistemática e automatizada, no mínimo sobre as vulnerabilidades inerentes as aplicações catalogadas pelo “Open Web Application Security Project (OWASP) Top Ten”, quais sejam:

- 7.4.1. falhas que viabilizem a injeção de código;
- 7.4.2. falhas que viabilizem ataques de autenticação;
- 7.4.3. potencial ou efetiva exposição de conteúdo sensível;
- 7.4.4. falhas que viabilizem ataques de XXE (XML eXternal Entity);
- 7.4.5. controle de acesso / compartimentação de dados indevidas ou inexistentes;
- 7.4.6. falhas de configuração de aspectos de segurança (no mínimo: versões de protocolos, implantação de criptografia, mensagens de erro contendo informações sensíveis);
- 7.4.7. falhas que viabilizem a execução de comandos em sites cruzados (XSS);
- 7.4.8. falhas que viabilizem desserialização insegura;
- 7.4.9. uso de componentes com vulnerabilidades conhecidas;
- 7.4.10. monitoramento insuficiente e registro de atividades inadequado.

7.5. De forma estruturada, quais dados da SSP-PI podem ser encontrados em bases de dados mantidas por terceiros e/ou em serviços de segurança da informação capazes de detectar falhas de segurança. Neste cenário, buscam-se informações de qualidade que possam apontar para a existência de:

- 7.5.1. registro dos ativos da SSP-PI em blacklists;
- 7.5.2. detecção, por ferramentas de varredura de malware fora do escopo, de ataques direcionados a SSP-PI;
- 7.5.3. detecção de ataques, varreduras e distribuição de spam oriundos do escopo da SSP-PI (existência de botnets);

- 7.5.4. download e compartilhamento não-autorizado de conteúdo ilícito (pirataria e pornografia infantil, por exemplo);
- 7.5.5. divulgação de vulnerabilidades nas plataformas de bug bounty: Open Bug Bounty e BugHeist;
- 7.5.6. compartilhamento de desfigurações nos portais: Zone-H, Defacer ID e Mirror-H;
- 7.5.7. detecção de campanhas de phishing direcionadas a usuários das redes de informática da SSP-PI ou que empreguem elementos visuais com o objetivo de confundir tais usuários.
- 7.5.8. Os registros obtidos em sede de coleta estruturada devem manter a persistência dos seguintes dados:
 - 7.5.8.1. URL da ocorrência;
 - 7.5.8.2. finalidade do domínio no contexto coletado (distribuição, comando e controle, redirecionamento para atividade maliciosa ou outra classificação plausível);
 - 7.5.8.3. timestamp da detecção do incidente;
 - 7.5.8.4. entidade alvo da atividade maliciosa, no caso de phishing (a página ou serviço de quem se pretendia simular);
 - 7.5.8.5. artefato malicioso identificado como provocador no caso do phishing;
 - 7.5.8.6. detalhes sobre a autoria do incidente;
 - 7.5.8.7. características da máquina atacada (sistema operacional, servidor web e a forma de ataque declarada);
 - 7.5.8.8. evidência do ocorrido, no caso de incidentes de desfiguração, consubstanciada na forma de screenshot e de obtenção do código HTML da página afetada;
 - 7.5.8.9. evidência e indicação do domínio afetado, no caso de malwares.

7.6. Por simulação das redes (honeypots), que tipos de ataques e varreduras são direcionados ao escopo da INSTITUIÇÃO. Neste aspecto, é importante que os servidores (“pots”) apresentem considerável variação geográfica, de modo a detectar rapidamente atividades oriundas ou direcionadas a qualquer lugar do mundo, que tenham relevância para a INSTITUIÇÃO. Assim, demanda-se que haja ao menos 6 servidores honeypot, distribuídos geograficamente da seguinte forma:

- 7.6.1. ao menos 3 (três) no Brasil, em qualquer região da federação;
- 7.6.2. ao menos 1 (um) na América do Norte, em qualquer país da região;
- 7.6.3. ao menos 1 (um) na Europa, em qualquer país do continente;
- 7.6.4. ao menos 1 (um) na Ásia, em qualquer país do continente.
- 7.6.5. Ademais, esta categoria de coleta deve ter a capacidade de identificar e armazenar, sempre que disponíveis, informações sobre:
 - 7.6.5.1. endereço IP e porta associada à origem potencialmente maliciosa;
 - 7.6.5.2. domínio reverso associado ao endereço IP da ocorrência;
 - 7.6.5.3. geolocalização do endereço IP da origem potencialmente maliciosa;
 - 7.6.5.4. payload de resposta obtido por meio da requisição formulada como teste da vulnerabilidade notória ou ponto de exploração;
 - 7.6.5.5. login e senha em caso de tentativa de autenticação no honeypot;
 - 7.6.5.6. exemplares dos malwares obtidos, quando aplicável.

7.7. Por análise de vulnerabilidades, quais os potenciais caminhos de exploração das redes de informática e dos ativos informacionais da SSP-PI. Esta categoria deverá contemplar, no mínimo, as seguintes situações:

- 7.7.1. serviços dos protocolos RDP, FTP, VNC e Telnet cujo acesso possa ocorrer remotamente e permita ao atacante acesso à área administrativa do servidor alvo em função de acesso sem a autenticação do usuário ou com autenticação anônima;
- 7.7.2. servidores dos protocolos DNS e NTP suscetíveis a amplificação de ataques de negação de serviço, transferência de zona ou configurados de forma a resolver domínios maliciosamente, conduzindo o usuário a páginas falsas;
- 7.7.3. bancos de dados ou storages PostgreSQL, MySQL, SQLServer, Oracle, Elastic Search, MongoDB, Iomega cujo acesso possa ocorrer remotamente sem a presença de autenticação ou que permitam ataque de força bruta para o acesso indevido;

- 7.7.4. certificados SSL expirados ou inválidos e sistemas que não utilizem HTTPS;
- 7.7.5. Sistemas suscetíveis, no mínimo, aos ataques Heartbleed, Freak, Poodle, Beast e Logjam;
- 7.7.6. serviços FTP, NETBIOS, SMB, SSH e VPN cuja configuração equivocada possa permitir o mapeamento de ativos em redes não públicas e identificação de serviços acessíveis remotamente;
- 7.7.7. equipamentos e artefatos classificados como Internet das Coisas (Internet of Things – IoT) acessíveis remotamente por meio da internet.
- 7.7.8. Esta categoria deverá ter a capacidade de identificar e armazenar, sempre que disponíveis, as seguintes informações:
 - 7.7.8.1. vulnerabilidade conhecida, a respectiva CVE, CWE e exploit disponível para exploração;
 - 7.7.8.2. timestamp da detecção da ocorrência;
 - 7.7.8.3. endereço IP e porta associada à vulnerabilidade ou ponto de exploração;
 - 7.7.8.4. domínio reverso associado ao endereço IP da ocorrência;
 - 7.7.8.5. geolocalização do endereço IP onde a URL da ocorrência está hospedada;
 - 7.7.8.6. identificação do provedor de conexão (ISP) do endereço IP;
 - 7.7.8.7. payload de resposta obtido por meio da requisição formulada como teste de vulnerabilidade notória ou ponto de exploração;
 - 7.7.8.8. resposta dos protocolos de criptografia aceitos pelo servidor objeto do teste;
 - 7.7.8.9. cálculo da severidade da vulnerabilidade, conforme taxonomia desenvolvida pelo “National Institute of Standards and Technology” (NIST/EUA), conhecida como “The Common Vulnerability Scoring System” (CVSS).

7.8. Antecipação de ataques: prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ataques por meio da produção periódica de relatórios de inteligência, sob perspectivas tática e estratégica, que forneçam equipe de tecnologia da informação da INSTITUIÇÃO subsídios necessários para evitar vazamentos de dados ou a indisponibilização de serviços. No nível tático, espera-se que a plataforma seja capaz de monitorar e produzir inteligência sobre atores maliciosos que tenham realizado ataques contra a INSTITUIÇÃO no passado ou que mencionem, no âmbito da coleta difusa de informações, a INSTITUIÇÃO. Os dados devem objetivar produzir inteligência sobre as táticas, técnicas e procedimentos empregados por tais indivíduos. Ademais, a ferramenta deverá fornecer informações consultáveis sobre os principais atores maliciosos já identificados em atuação contra o escopo da INSTITUIÇÃO ou de outros órgãos públicos brasileiros. Entre outros aspectos, espera-se que se permitam consultas sobre:

- 7.8.1. perfis de atores maliciosos em redes sociais, fóruns e canais dos quais participem;
- 7.8.2. dados referentes às táticas, técnicas e procedimentos adotados por tais indivíduos;
- 7.8.3. relação permanentemente atualizada de ataques promovidos por esses atores; linhas temporais que permitam o estudo da cronologia dos ataques;
- 7.8.4. diagramas de vínculos.

7.9. No nível estratégico, a ferramenta deve ser capaz de contemplar os ativos informacionais da instituição de forma integral, correlacionar eventos, permitir buscas e dashboards personalizados, para facilitar a interpretação dos dados.

7.10. Prover Segurança da Informação: prover segurança a nível das aplicações web, análise de vulnerabilidades, detecção de vazamentos de dados, de varreduras e de ataques.

7.11. Prover Capacidade de Resposta e Investigação de Incidentes: viabilizar a detecção antecipada ou, alternativamente, a mitigação de incidentes cibernéticos por meio de atuação em múltiplos níveis, especialmente colaborando com as ações investigativas que visem a determinar autoria e metodologia empregada em ataques cibernéticos.

7.12. Proteger Dados Pessoais: muitos vazamentos de dados de servidores da INSTITUIÇÃO ou de cidadãos que utilizam serviços que ocorrem fora do escopo da INSTITUIÇÃO, por meio de ataques direcionados, por exemplo, a terminais de uso pessoal. Por isso, é preciso buscar de forma ativa e identificar eventuais vazamentos de dados, sobretudo de credenciais de acesso aos serviços da INSTITUIÇÃO, em fontes indexadas ou não indexadas (incluindo deep / dark web), com o fim de evitar a exploração de tais credenciais por atacantes que simulam o comportamento de usuários legítimos.

A solução permitirá complementar as defesas tradicionais com ferramentas que produzam inteligência de alto nível. Assim, as soluções que se pretende contratar apresentam-se como importantes complementos: trata-se de plataforma que observa os aspectos de segurança além do escopo interno da INSTITUIÇÃO, produz conhecimentos sobre atores maliciosos no ambiente digital e simula a maneira como estes enxergam as redes da Secretaria.

7.13. Os resultados produzidos permitirão a ampliação do escopo institucional da SSP-PI como órgão Responsável pela segurança e manutenção da ordem pública, aperfeiçoando seus serviços no sentido de prevenir, obstruir e neutralizar ações criminosas em geral, ampliando sua capacidade de prospecção e estruturação de informações.

7.14. Enfim, a ampliação da capacidade de atuação no ambiente digital permitirá antecipar crises e planejar soluções para casos específicos que possam ocasionar riscos não apenas à SSP-PI, mas à sociedade como um todo.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Após a fase da habilitação da documentação, o pregoeiro convocará a licitante arrematante para Prova de Conceito com objetivo de averiguar e demonstrar a existência dos requisitos especificados neste Termo de Referência, bem como validar o funcionamento da ferramenta oferecida com utilização de casos de teste.

8.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação, por meio de Portaria, composta por membros da área técnica da INSTITUIÇÃO CONTRATANTE, para avaliação da prova de conceito, bem como, posterior elaboração de parecer técnico, levando em consideração as exigências contidas Anexo I, do presente Termo de Referência.

8.3. O pregoeiro, antes de chamar a licitante arrematante, deverá comunicar a Área Técnica da SSP-PI para que indique a comissão avaliadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, da comunicação pelo pregoeiro.

8.3.1. Na comunicação disposta no item 8.3., a Área Técnica da SSP-PI também deverá indicar expressamente o número de telefone e e-mail que a licitante deverá entrar em contato para obter as informações e calendário da prova de conceito.

8.4. Após a formação da equipe avaliadora pela Área Técnica da SSP-PI, com a devida comunicação ao pregoeiro, este deverá convocar a licitante arrematante conforme disposto no item 8.1.

8.5. A licitante arrematante e as demais interessadas deverão entrar em contato pelo telefone e e-mail indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 8.3.1., para obtenção do calendário a ser definido pela Área Técnica da SSP-PI de acordo com o item 8.6.

8.6. A prova de conceito será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, conforme calendário a ser definido pela comissão avaliadora indicada pela CTI.

8.7. Caso o prazo máximo estipulado para a apresentação e demonstração da prova de conceito caia em final de semana ou feriado, será transferida para o próximo dia útil subsequente.

8.8. A análise será realizada em três fases:

8.8.1. Fase da Reunião Inicial:

8.8.1.1. A comissão avaliadora indicará endereço de e-mail e telefone para os quais as notificações de ocorrência deverão ser enviadas;

8.8.1.2. A licitante indicará endereços IP onde seus honeypots estão operando, lista de Ips e blocos do sistema autônomo e as credenciais de acesso à ferramenta.

8.8.2. Fase de Coleta, que se iniciará no dia seguinte à reunião inicial e terá a duração de seis dias ininterruptos até as 23h59min do último dia.

8.8.3. Fase de verificação de resultados, na qual se observarão os resultados alcançados, com a respectiva demonstração de cada uma das exigências contidas neste Termo de Referência.

8.9. Durante o período de coletas, nem todos os incidentes e situações descritas neste termo de referência serão passíveis de observação relativamente ao escopo da SSP-PI. Assim, na fase de demonstração dos resultados da Prova de Conceito, serão admitidas demonstrações de incidentes observados no escopo de outras instituições monitoradas, desde as coletas, realizadas de modo não invasivo, sirvam para demonstrar o atendimento de todos os requisitos deste termo de referência.

8.10. A comissão avaliadora atentará para os requisitos de interface descritos, sobretudo a possibilidade de a interface demonstrar os resultados de forma clara e facilmente acessível.

8.11. Será avaliada a visualização, na interface, das informações coletadas sobre o escopo, dos dados referentes a atores maliciosos, dos detalhes e análises sobre os diversos tipos de ocorrência.

8.12. A ferramenta deverá persistir e apresentar todos os dados exigidos para **cada tipo de coleta/escopo completo da solução**, conforme descrito neste Termo de Referência.

- 8.13. A CTI, por meio da comissão avaliadora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para divulgar a aprovação ou reprovação da licitante.
- 8.14. O não atendimento às especificações técnicas e funcionais ensejará na desclassificação da licitante arrematante.
- 8.15. Se comprovado que a licitante arrematante, durante a prova de conceito, tentar ludibriar, frustrar, fraudar, enganar ou perturbar o certame, estará sujeita às penalidades previstas no artigo 90 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.16. Não obstante as sanções e penalidades previstas e aplicáveis no artigo 90 da Lei Federal 8.666/93, a licitante será multada em 5% sobre o valor total da sua proposta.
- 8.17. No caso de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a realização e avaliação da prova de conceito, a sessão será suspensa e reiniciada em nova data e horário a serem definidas pela Área Técnica da SSP-PI.
- 8.18. Em consonância com o princípio da publicidade, todas as licitantes terão o direito de acompanhar as sessões da Prova de Conceito.
- 8.19. As licitantes deverão entrar em contato com a Área Técnica da SSP-PI, através do e-mail e telefone, conforme disposto no subitem 8.3.1, para obter informações a respeito da data e horário da realização da prova de conceito, bem como, informar o interesse em acompanhar a prova de conceito, desde que em tempo hábil.
- 8.20. Em caso de desclassificação da empresa arrematante nesta fase da Prova de Conceito, a próxima licitante melhor classificada será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), no sistema eletrônico do Pregão.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.1.2. Notificar por escrito a Contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido.
- 9.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 9.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 9.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 9.1.6. O pagamento será efetuado pela SSP-PI no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da NF/Fatura.
- 9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

9.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus ANEXOS, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:
- 9.2.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2.1.2. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, qualquer falha detectada na execução dos serviços.

- 9.2.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecede a data de entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, coma devida comprovação.
- 9.2.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo o nome completo, telefone e e-mail do indicado.
- 9.2.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.
- 9.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 9.2.1.8. Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus representantes, bem como acesso aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 9.2.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança de pessoas e bens da Contratante e/ou de terceiros.
- 9.2.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.2.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.2.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.2.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n 13.146, de 2015.
- 9.2.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 9.2.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.2.1.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.2.1.19.1. **A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto e será limitada ao máximo de 30%(trinta por cento) do objeto.**
- 9.2.1.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 9.2.1.21. Não é permitida a subcontratação para a parcela principal e/ou significativa do objeto.

10. DA ENTREGA

10.1. As soluções tecnológicas descritas nos itens 1, 2 e 3 serão disponibilizadas no formato SAAS (Software as a Service), sendo que o acesso às plataformas deve ocorrer por meio de autenticação de usuários (login e senha), agregada às demais medidas de segurança descritas neste TR. A solução descrita no item 1.5 será disponibilizada em formato híbrido (nuvem e on-premisses, com *appliance* disponibilizado à INSTITUIÇÃO).

10.2. O acesso às soluções deve ser possível a partir de qualquer tipo de ambiente / sistema operacional e, no caso dos itens 1, 2 e 3, será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada. Toda despesa com eventual deslocamento de funcionários para prestação de suporte técnico correrá por conta da CONTRATADA.

10.3. A solução descrita no item 4 será entregue em prazo a ser pactuado junto à SSP-PI, de acordo com a demanda inicial de tratamento, estruturação e integração de dados, de bases e sistemas.

11. FORMAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Plano de Implantação

11.1.1. A implantação da solução deverá ocorrer com participação direta dos técnicos da INSTITUIÇÃO que atuarão na solução.

11.1.2. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI;

11.1.3. Os serviços deverão ser executados nos locais, dias e horas determinadas pela Contratante na Ordem de Serviço.

11.1.4. O prazo para prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

11.1.5. As especificações da prestação dos serviços constam no Anexo I e deve ser fielmente observada pela Contratada.

11.1.6. A Contratada deverá fornecer documentação completa da solução, incluindo especificação do equipamento, características, funcionalidades, comentários e configurações executadas.

11.1.7. O processo de implantação deverá ser devidamente documentado pela CONTRATADA, que deverá apresentar relatório com o detalhamento do processo realizado ao final da implantação como requisito para o aceite definitivo.

11.1.8. A instalação/configuração deverá ser realizada de tal forma que as interrupções no ambiente de produção da INSTITUIÇÃO sejam as mínimas possíveis e estritamente necessárias.

11.2. Gestão dos Serviços

11.2.1. A Contratada assumirá a responsabilidade pelo funcionamento dos serviços da solução contratada.

11.3. Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato

11.3.1. Independente dos sistemas de acompanhamento e supervisão exercidos diretamente pela Contratada para cumprir os níveis de atendimento dos serviços contratados, a CONTRATANTE exercerá supervisão e acompanhamento da execução do contrato e dos serviços prestados, utilizando servidores especialmente designados para este fim, sendo eles: GESTOR e FISCAIS DO CONTRATO (Técnico, Administrativo e Requisitante).

11.3.1.1. Os representantes da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3.1.2. As funções de Gestor, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico poderão ser exercidas de forma cumulativa por um ou dois servidores da INSTITUIÇÃO.

11.3.2. Acompanhamento Operacional e Técnico do Contrato

11.3.2.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.3.2.2. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2.3. Entre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela INSTITUIÇÃO, destacam-se: avaliação da qualidade dos serviços realizados e a homologação técnica das entregas realizadas.

11.3.2.4. O Gestor comunicará, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação, para imediata correção, sem prejuízo das sanções e glosas cabíveis.

11.3.2.5. A Fiscalização deverá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratuais ou da boa qualidade de serviços de TI, definida pelas melhores práticas de mercado.

11.3.2.6. O Gestor do contrato, ao verificar que houve inadequação na estimativa do volume de serviços prestados, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual aos volumes efetivamente demandados, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2.7. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização por parte da INSTITUIÇÃO, não eximirá a Contratada de responsabilidade na execução do contrato.

11.4. Acompanhamento Administrativo do Contrato

11.4.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, deverá obedecer aos ditames legais e estar em sintonia com a especificidade do objeto e do local.

11.4.2. Relacionamento Operacional e Administrativo com a Contratada

11.4.2.1. O relacionamento da INSTITUIÇÃO com a Contratada deverá acontecer através de um Preposto, que será responsável por tratar de assuntos relacionados com qualquer um dos serviços descritos neste Termo de Referência.

11.4.2.2. Os serviços de Gestão de Problemas e Gestão de Configuração e Mudanças serão reportados ao Fiscal Técnico do Contrato.

11.4.2.3. Todos os custos relacionados aos recursos humanos listados acima e procedimentos de gestão dos serviços, incluindo salários, benefícios, sistemas, materiais, treinamentos e capacitações, deverão estar contemplados no valor final contratado.

11.4.2.4. Caso sejam necessárias reuniões técnicas, a Contratada deverá arcar com as despesas de deslocamento de sua equipe.

11.5. Formas de Acompanhamento do Contrato

11.5.1. Indisponibilidade do Serviço

11.5.1.1. A indisponibilidade de serviço será reportada por intermédio de abertura de chamado para suporte técnico que poderá ser através de ligação telefônica gratuita (0800) no idioma português, website ou e-mail.

11.5.1.2. Durante as sessões remotas a CONTRATADA deverá utilizar ferramenta própria para acesso remoto seguro ao ambiente da INSTITUIÇÃO, possibilitando a gravação da sessão e possibilitando o acesso simultâneo de todos os envolvidos na solução do chamado, seguindo todas as diretrizes de segurança pré-estabelecidas.

11.5.1.3. O suporte técnico deverá ser acionado em caso de qualquer situação prevista neste termo de referência, devendo haver o atendimento (remoto ou telefônico), conforme os índices de criticidade abaixo:

Nível	Descrição	Prazo máximo para iniciar o atendimento	Prazo máximo para concluir o atendimento
1	dirimir dúvidas ou incidentes simples sem impacto	12 horas após a abertura do chamado.	72 horas após abertura do chamado.
2	Problema que não gera impacto ou gera impacto com baixo risco que não prejudica no negócio da instituição, pois apesar de dificultar a atividade dos usuários, existem alternativas para a condução dos serviços;	6 horas após a abertura do chamado.	48 horas após abertura do chamado.
3	Problemas com impacto de médio risco que prejudica o negócio da instituição, prejudicando uma funcionalidade em sua operação, mas que ainda permite a utilização da maioria das funções	60 minutos após a abertura do chamado.	24 horas após abertura do chamado.

4	Solução sem condições de funcionamento ou com problema de alto risco que paralisa a execução de qualquer módulo, componente ou solução, impedindo assim a utilização contínua de quaisquer funcionalidades ou recursos da solução contratada.	10 minutos após a abertura do chamado.	12 horas após abertura do chamado.
---	---	--	------------------------------------

A abertura de chamados técnicos deverá ser disponibilizada por 24 (vinte e quatro) horas ao dia, 7 (sete) dias por semana.

11.6. Glosas aplicáveis nos casos de descumprimento do tempo de reação previstos, conforme nível de criticidade do problema:

- **Nível 1 – 0,1% de decréscimo no valor da Nota Fiscal para o mês de referência;**
- **Nível 2 – 0,25% de decréscimo no valor da Nota Fiscal para o mês de referência;**
- **Nível 3 – 0,5% de decréscimo no valor total contratado (referência anual);**
- **Nível 4 – 1% de decréscimo no valor total contratado (referência anual);**

11.6.1. Considerar-se-á novo descumprimento a ausência de solução do problema após o transcurso de tempo superior ao dobro do prazo previsto para reação, acarretando nova aplicação de multa, acrescida em 50%.

11.6.2. A suspensão ou interrupção dos serviços contratados pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, ou 30 (trinta) dias intercalados no período de um ano, acarretará a rescisão unilateral da avença por inexecução dos serviços contratados.

11.6.3. O atendimento deverá ser no idioma português (brasil).

11.7. Metodologia de Avaliação da Qualidade

11.7.1. Manutenção de Fatores Técnicos Durante a Vigência Contratual

11.7.1.1. Método de Avaliação: Durante a vigência do contrato, o Fiscal Técnico da INSTITUIÇÃO poderá acessar a plataforma de suporte e atualizações da Contratada para constatar o histórico de chamados realizados.

11.7.2. Execução dos Serviços

11.7.2.1. Método de Avaliação: Durante todo o período de vigência do contrato, os serviços executados pela Contratada deverão obedecer aos fatores de padronização, qualidade, desempenho, compatibilidade, capacidade de suporte aos serviços e prazos de entrega relativos aos serviços objeto de contratação deste certame e de acordo com os níveis de serviços adiante descritos.

11.7.2.2 Deverá ser garantido a INSTITUIÇÃO pleno acesso ao site do FABRICANTE, além de acesso irrestrito a console de gerenciamento da solução de firewall, devendo ser possível delegar a função de abertura de chamados com o FABRICANTE para a CONTRATADA, assim como delegar os acessos necessários para a execução dos serviços de suporte diretamente pela equipe da CONTRATADA.

11.8. Níveis de Serviço

11.8.1. Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis, estabelecidos para aferir e avaliar fatores relacionados com os serviços contratados, como: qualidade, desempenho, disponibilidade, custos, abrangência/cobertura e segurança, valendo-se de indicadores pertinentes a sua natureza e características, e estabelecendo-se metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada.

11.8.2. Para definição dos indicadores de avaliação e respectivas metas foram consideradas a natureza e as características de cada serviço, e adotadas unidades de medida, tais como: percentuais; tempo, em horas, minutos ou segundos; números que expressem quantidades físicas; dias úteis e dias corridos.

11.8.3. A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviço será mensal.

11.8.4. O conteúdo detalhado e a forma do relatório gerencial serão definidos pelas partes.

11.8.5. Deverão constar do relatório, entre outras informações, os indicadores/metas de níveis de serviço alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

11.8.6. No curso do contrato as metas definidas podem, motivadamente, serem flexibilizadas, por acordo das partes, visando à adaptação a eventuais mudanças de cenário da INSTITUIÇÃO.

11.8.7. A qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os indicadores e respectivas metas de qualidade de serviços poderão ser revistos, com anuência das partes, mediante evidências de sua impropriedade;

11.8.8. As alterações aos níveis de serviço que forem aprovadas, de comum acordo, deverão ser documentadas e formalizadas por meio de Termo Aditivo ao contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento seguirá o seguinte critério:

Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Periodicidade	Condições de pagamento
01	Solução capaz de realizar a coleta de dados de diversas fontes da internet (web crawler), integrá-las em uma base de dados e, a partir disto, gerar informações para uso na consciência situacional do Espaço Cibernético de Interesse (ECI).	Licença anual	1 (distribuída em 12 parcelas mensais)	12 Parcelas mensais	Mensal, durante a cobertura contratual, mediante entrega e apresentação da NF
02	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças , bem como gerar notificações automáticas para as equipes de segurança da INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico e treinamento, com acesso para no mínimo 30 usuários	Licença Perpétua	1	Parcela única	Único após confirmação implantação durante a cobertura contratual e apresentação da NF
	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças [...] SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	Suporte técnico	1	12 Parcelas mensais	Mensal, durante a cobertura contratual, mediante entrega e apresentação da NF
	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças [...] TREINAMENTO 2 (DUAS) TURMAS – 15 USUÁRIOS CADA	Treinamento	1	Parcela única	Único após a conclusão da instrutoria e treinamento da solução e apresentação da NF
03	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de apoio às atividades de repressão de ilícitos e investigação desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico e treinamento para no mínimo 30 usuários.	Licença anual	30	12 Parcelas mensais, sob demanda	Mensal, durante a cobertura contratual, mediante entrega e apresentação da NF
04	Serviços Técnicos Especializados em Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda	HST	5.980	Parcela mensal, sob demanda	Mensal, durante a cobertura contratual, mediante entrega e apresentação da NF

12.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da NF/Fatura.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Garantia Contratual

12.7.1. Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, optando-se por uma das seguintes modalidades, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro – garantia; ou
- c) fiança bancária.

12.7.2. Cabe à Administração verificar a idoneidade da garantia, o que se fará com base em elementos objetivos.

12.7.3. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.7.4. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.7.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.7.6. No caso de alteração do valor do contrato a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições deste.

12.7.7. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da CONTRATANTE, a Contratada deverá reapresentá-la em, no máximo, 2 (dois) dias úteis, nos exatos termos inicialmente pactuados.

12.7.8. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

12.7.9. O Prazo da Garantia ofertada deverá ser superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.8. Aceite, Alteração e Cancelamento

12.8.1. Condições de Aceite

12.8.1.1. Uma vez comprovados todos os requisitos da contratação e início da cobertura dos serviços, bem como liberado o acesso a estrutura de suporte da CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá por meio de termo de aceite o atesto do recebimento e início da cobertura dos serviços.

12.8.2. Condições de Alteração Contratual

12.8.2.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo que a cada 12 (doze) meses serão avaliadas a necessidade e a qualidade dos serviços.

12.8.2.2. Para efeitos de continuidade da vigência contratual, a cada 12 (doze) meses, o serviço objeto desta contratação é de natureza continuada.

12.8.2.3. O valor deste Contrato poderá ser reajustado pelo ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta apresentada quando do processo licitatório, e nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

12.8.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do contrato.

12.8.2.6. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

12.8.2.7. O(s) CONTRATO(S) somente sofrerá (ão) alteração (ões) por meio de Termo Aditivo, consoante disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.10.

12.8.3. Condições de Cancelamento

12.8.3.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

12.8.3.1.1. Quando o percentual de redução decorrente do descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços for superior a 10%, por 3 (três) meses consecutivos, ou cumulativos no período de 6 (seis) meses, dependendo da avaliação mensal conjunta dos fatores impeditivos pelo não cumprimento dos indicadores.

12.8.3.1.2. Quando decorridos 20 (vinte) dias sem que a Contratada tenha, sem justificativa plausível, iniciado a prestação da obrigação assumida, ficará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão e demais cominações legais.

12.8.3.1.3. Quando a Contratada não mantiver as qualificações exigidas na fase de Licitação por mais de 90 dias ensejará a rescisão contratual nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.9. Recebimento provisório, definitivo, prazos e condições

12.9.1 Termo de Recebimento Provisório

12.9.1.1 Emissor: Fiscal Técnico do Contrato

12.9.1.2. Forma de Comunicação: Documento padrão para Termo de Recebimento Provisório

12.9.1.3. Periodicidade: Mensal e eventual

12.9.2 Termo de Recebimento Definitivo

12.9.2.1. Emissor: Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Requisitante do Contrato

12.9.2.2. Forma de Comunicação: Documento padrão para Termo de Recebimento Definitivo

12.9.2.3. Periodicidade: Mensal e eventual.

12.9.3. Prazos e Condições

12.9.3.1. Para a implantação da Solução de TI deverão ser observados os prazos e condições previstos nos Requisitos da Implantação do Termo de Referência.

12.9.3.2. Esta contratação possui um cronograma de execução físico-financeira padrão a ser seguido para todo o contrato.

12.9.3.2. No silêncio do cronograma de execução a ser elaborado para execução do contrato o prazo de recebimento provisório será de no mínimo 10 (dez) dias contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes e Recebido Definitivamente no prazo mínimo de 20 (vinte) dias .pagamento

13. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

13.1. As informações sigilosas devem focar restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Termo de Referência.

13.2. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, ela deve ser tratada sob sigilo até que a CONTRATANTE autorize, formalmente, a tratá-la de forma diferente.

13.3. A CONTRATANTE e a Contratada devem formalizar compromisso para não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do objeto contratual.

13.4. É vedado efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da a CONTRATANTE.

13.5. A Contratada deve comprometer-se a estar ciente e em conformidade com as Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação internas do Órgão, bem como à Legislação pertinente, detalhadas no Termo de Referência.

13.6. O atendimento ao Termo de Referência e às diretrizes básicas da Política de Segurança da Informação previstas no item anterior deverá ser incorporada formalmente ao contrato de trabalho dos empregados que prestarem serviços a CONTRATANTE.

13.7. Devem ser tomadas todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, evitando e prevenindo a revelação a terceiros, sem a devida e prévia autorização desta.

13.8. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

13.9. A CONTRATANTE deverá ser comunicada, de imediato e de forma expressa, e antes de qualquer divulgação, os casos em que houver obrigação de revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de órgão competente.

13.10. O compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE deve ser assumido formalmente pela Contratada através da assinatura de **Termo de Compromisso apresentado no ANEXO II deste Termo de Referência**.

14. 14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

14.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

14.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

14.1.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou se encontra executando serviços semelhantes ao do objeto da licitação, em características de soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse, incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela INSTITUIÇÃO.

14.1.4.2. O atestado ou certidão de que trata o item 14.1.4.1. deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

15. 15. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

15.2. Os serviços deverão ser executados nos locais, dias e horas determinadas pela Contratante na Ordem de Serviço.

15.3. O prazo para prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

15.4. As especificações da prestação dos serviços constam no Anexo I e deve ser fielmente observada pelas Contratadas.

16. 16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe de R\$ 6.978.200,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito e duzentos reais) inclusos taxas e impostos pertinentes, para eventual contratação obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no Anexo I e pesquisas contidas no MAPA RESUMO (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PESQUISA DE MERCADO (Doc. SEI nº 7619241).

17. 17.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: 120101
- Fonte: 500 e/ou 501
- Programa: 0003
- Projeto/Atividade: 1.991
- Função/subfunção: 06.181
- Natureza da Despesa: 449039

18. 18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

18.2.O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

18.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

18.3.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.3.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. 19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, devendo a Contratante anuir expressamente com a continuidade do contrato.

20. 20. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

20.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao objeto entregue.

20.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

20.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

20.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

20.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.2.4. comportar-se de modo inidôneo.

20.2.5. cometer fraude fiscal.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.3.2. Multa de:

20.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

20.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

20.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.

20.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

20.3.2.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Contratante a promover a rescisão do contrato.

20.3.2.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos ser o consideradas independentes entre si.

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3.5. As sanções previstas nos subitens 20.3.1., 20.3.3. e 20.3.4., poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.3.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado.

21.2. A empresa registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

21.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.

21.3. É expressamente vedada a Contratada contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência contratual.

21.4. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

21.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	Serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	01	Solução capaz de realizar a coleta de dados de diversas fontes da internet (web crawler), integrá-las em uma base de dados e, a partir disto, gerar informações para uso na consciência situacional do Espaço Cibernético de Interesse (ECI). PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS (VER TABELA DO ITEM 12.1)	Licença anual	1	1.293.333,33	1.293.333,33
	02	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças , bem como gerar notificações automáticas para as equipes de segurança da INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico, com acesso para no mínimo 30 usuários.	Licença Perpétua	1	-	1.200.000,00
		Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças [...] SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES - PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS (VER TABELA DO ITEM 12.1)	Serviço Suporte Técnico Anual	12	-	
		Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de segurança corporativa capaz de correlacionar vulnerabilidades e ameaças [...] TREINAMENTO 2 (DUAS) TURMAS – 15 USUÁRIOS CADA	Serviço Treinamento	1	-	
03	Serviços de fornecimento de direito de uso em SAAS de solução tecnológica de apoio às atividades de repressão de ilícitos e investigação desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO incluindo suporte técnico e treinamento para no mínimo 30	Licença anual	30	75.500,00 (unitário estimado para as 30 unidades)	1.156.000,00	

usuários. - PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS (VER TABELA DO ITEM 12.1)						
04	Serviços Técnicos Especializados em Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda	HST	5.980*	500,00	3.328.866,66	
TOTAL ESTIMADO*(RS)					6.978.200,00	

* estimado.

Descrição detalhada dos Itens

LOTE ÚNICO/ITEM 1 - SOLUÇÃO CAPAZ DE REALIZAR A COLETA DE DADOS DE DIVERSAS FONTES DA INTERNET (WEB CRAWLER), INTEGRÁ-LAS EM UMA BASE DE DADOS E, A PARTIR DISTO, GERAR INFORMAÇÕES PARA USO NA CONSCIÊNCIA SITUACIONAL DO ESPAÇO CIBERNÉTICO DE INTERESSE (ECI) E PROTEÇÃO DE SEUS ATIVOS INFORMACIONAIS.

UNIDADE DE MEDIDA: Componente de Software. **Serviço aferido via licença anual com previsão de pagamentos fixos mensal. Período de contratação, mínimo de 12 meses.**

RAZÕES PARA ESCOLHA DA UNIDADE DE MEDIDA E DO QUANTITATIVO ESTIMADO: o componente de software aventado deverá ser contratado na modalidade *Software-as-a-Service (SaaS)*, tendo em vista que as soluções tradicionais do modelo “on-premise” necessitam de um console de gerência instalada localmente no data-center da organização. Isso significa, além de consumo de recursos tecnológicos já escassos, uso de tempo dos técnicos da unidade para manter tal console em funcionamento e atualizado, além de resolver diversos problemas que costumam ocorrer, muitas vezes só sendo resolvidos com a instalação de novos servidores e a reinstalação completa da solução. O objetivo esperado com o item pode ser alcançado com a contratação de uma única licença. Contemplando esta os requisitos mínimos previstos no Item 3 deste Termo de Referência. A opção pela licença anual leva em consideração a expectativa de custos os quais serão prefixados para o período de um ano, bem como o fracionamento do pagamento por mês possibilita eventual interrupção diante de falhas na execução, sem falar que a execução irá se desenvolver ao longo do período contratado.

OUTRAS VARIÁVEIS QUE INCIDIRÃO NA COMPOSIÇÃO DO CUSTO FINAL DO ITEM: Não há outras variáveis a considerar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

O Serviço de Coleta representa um sistema capaz de coletar dados e gerar notificações automaticamente para o analista, sendo composto por cada uma das categorias de coleta do Módulo de Coleta, bem como pela funcionalidade de notificação automática.

O serviço dar-se-á na modalidade Software as a Service, na qual a CONTRATADA se responsabiliza por todas as necessidades para sua disponibilização, incluindo a contratação de infraestruturas, de serviços e subscrições para consumo de dados.

Tais custos são exemplificados de forma não exaustiva:

- a) licenças de software utilizados, bem como as suas respectivas atualizações;
- b) contratação de servidores virtuais;
- c) superação de mecanismos de captcha ou filtros de rede, quando não violarem os termos de
- d) serviço da fonte;

- e) consumo de dados via API ou RESTful Web services;
- f) contratação de Virtual Private Network (VPN);
- g) contratação de proxies;
- h) subscrição para consumo de dados sob demanda; e
- i) aquisição de base de dados.

O Serviço de Coleta deve ser realizado em fontes estruturadas e não estruturadas existentes na rede mundial de computadores, pautada por uma ontologia aderente às finalidades de Segurança Pública no estado do Piauí, sem se restringir à mera busca literal de palavras-chave, de modo a explorar semanticamente todas as possibilidades que os canais monitorados ofereçam.

O Serviço de Coleta deve ser operado de forma convencional nas aplicações e sistemas do ECI, respeitando-se a não violação de termos e serviços dos sites e portais acessados para a coleta de dados, bem como a legislação brasileira vigente.

As Notificações Automáticas (notificações, alertas) devem ser geradas em tempo real ao ocorrer a coleta, devendo ser encaminhadas por e-mail e por mensageiro instantâneo, a ser definido pela CONTRATANTE, para os incidentes coletados.

A solução tem como objetivo promover a ampliação da consciência situacional, a partir da coleta de informações em múltiplas fontes, por meio de ferramenta de coleta e integração de dados, sob diferentes metodologias, descritas a seguir:

COLETA DIFUSA - este nível de coletas deve abranger buscas sobre fenômenos que tenham relevância para a SSP-PI, com base em:

1. sites de notícias, blogs e páginas especializadas em temas de interesse da SSP-PI;
2. serviços de compartilhamento de códigos (no mínimo, GitHub e GitHub Gist);
3. serviços de publicação de conteúdo (no mínimo, PasteBin e Ghostbin);
4. canais de transmissão de vídeos (no mínimo, YouTube);
5. aplicativos de mensageria (no mínimo, grupos públicos de Telegram, Whatsapp e Mattermost);
6. redes sociais (no mínimo, Twitter, Instagram, Facebook, LinkedIn e Reddit);
7. internet profunda – deep / dark web – com ênfase em mercados de vendas de produtos ilícitos, dados pessoais, e fóruns nos quais possa haver ameaças direcionadas à SSP-PI e/ou a integrantes da instituição;
8. fóruns reconhecidamente utilizados pela comunidade hacker, em serviços como IRC (internet relay chat) e Discordapp;
9. fraudes e tentativas de fraudes financeiras que ameacem ativos e/ou recursos humanos da SSP-PI, envolvendo tanto métodos financeiros tradicionais quanto criptoativos;
10. monitoramento de links defeituosos/quebrados dentro do escopo da SSP-PI;
11. monitoramento ativo e ininterrupto de potenciais ações de desfiguração de sítio dentro do escopo, com funções de análise do código-fonte estático da página, identificação de palavras nas imagens do sítio e uso de mecanismos de OCR (Optical Character Recognition);
12. endereços “.onion” (deep web), que podem ser definidos pela SSP-PI ou assinalados pela contratada devido à relevância para a instituição.

Juntamente com os resultados das coletas, a ferramenta contratada deverá fornecer condições às equipes da SSP-PI para completa investigação dos eventos relevantes assinalados, por meio da persistência, na base, ao menos dos seguintes dados:

1. URL da ocorrência (quando aplicável);
2. timestamp de detecção da ocorrência;
3. categoria do incidente;
4. código fonte da postagem ou o conteúdo relevante assinalado, de modo que se a postagem original for removida pelo seu autor ou por terceiros, o conteúdo do registro seja ainda acessível;

5. domínios e URL mencionadas (incluídas credenciais de acesso com base em endereços de correio eletrônico) que estiverem associadas ao escopo de incidência da coleta;
6. imagens anexadas ao texto da postagem em qualquer um dos canais monitorados;
7. dados disponíveis sobre o autor/canal da publicação, tais como a imagem/avatar, o texto descritivo do perfil ou canal, a localidade declarada do perfil ou canal, o número de seguidores ou amigos, o número de perfis que o autor segue e a quantidade total de publicações (aplicável às coletas de incidentes sobre redes sociais e canais de compartilhamento de vídeos e dos canais de comunicação);
8. endereço IP indicado como alvo de ferramenta/exploit;
9. classificação de CVE atribuída a eventual ferramenta/exploit.

COLETA ESTRUTURADA – busca de dados relevantes à SSP-PI que possam ser encontrados em bases de dados mantidas por terceiros e/ou em serviços voltados à segurança de áreas e instalações, e de ativos digitais. Neste cenário, buscam-se informações de qualidade que possam apontar para a existência de:

- a. detecção de ataques, varreduras e distribuição de spam oriundos do escopo da SSP-PI (existência de botnets);
- b. download e compartilhamento não-autorizado de conteúdo ilícito (pirataria e pornografia infantil, por exemplo);
- c. detecção de campanhas de phishing direcionadas a usuários das redes de informática da SSP-PI ou que empreguem elementos visuais com o objetivo de confundir tais usuários.
- d. bases de dados que contenham informações sobre vazamentos de informações pessoais e registros de ataques cibernéticos

Os registros obtidos em sede de coleta estruturada devem manter a persistência dos seguintes dados:

- a. URL da ocorrência;
- b. finalidade do domínio no contexto coletado (distribuição, comando e controle, redirecionamento para atividade maliciosa ou outra classificação plausível);
- c. timestamp da detecção do incidente;
- d. entidade alvo da atividade maliciosa, no caso de phishing (a página ou serviço de quem se pretendia simular);
- e. artefato malicioso identificado como provocador no caso do phishing;
- f. detalhes sobre a autoria do incidente;
- g. características da máquina atacada (sistema operacional, servidor web e a forma de ataque declarada);
- h. evidência e indicação do domínio afetado, no caso de malwares.

Análise de vulnerabilidades, quais os potenciais caminhos de exploração das redes de informática e dos ativos informacionais da SSP-PI. Esta categoria deverá contemplar, no mínimo, as seguintes situações:

- a. serviços dos protocolos RDP, FTP, VNC e Telnet cujo acesso possa ocorrer remotamente e permita ao atacante acesso à área administrativa do servidor alvo em função de acesso sem a autenticação do usuário ou com autenticação anônima;
- b. servidores dos protocolos DNS e NTP suscetíveis à amplificação de ataques de negação de serviço, transferência de zona ou configurados de forma a resolver domínios maliciosamente, conduzindo o usuário a páginas falsas;
- c. bancos de dados ou storages PostgreSQL, MySQL, SQLServer, Oracle, Elastic Search, MongoDB, Iomega cujo acesso possa ocorrer remotamente sem a presença de autenticação ou que permitam ataque de força bruta para o acesso indevido;
- d. certificados SSL expirados ou inválidos e sistemas que não utilizem HTTPS;
- e. sistemas suscetíveis, no mínimo, aos ataques Heartbleed, Freak, Poodle, Beast e Logjam;
- f. serviços FTP, NETBIOS, SMB, SSH e VPN cuja configuração equivocada possa permitir o mapeamento de ativos em redes não públicas e identificação de serviços acessíveis remotamente;
- g. equipamentos e artefatos classificados como Internet das Coisas (Internet of Things – IoT) acessíveis remotamente por meio da internet.

Esta categoria (coleta por análise de vulnerabilidades) deverá ter a capacidade de identificar e armazenar, sempre que disponíveis, as seguintes informações:

- a. vulnerabilidade conhecida, a respectiva CVE, CWE e exploit disponível para exploração;
- b. timestamp da detecção da ocorrência;
- c. endereço IP e porta associada à vulnerabilidade ou ponto de exploração;
- d. domínio reverso associado ao endereço IP da ocorrência;
- e. geolocalização do endereço IP onde a URL da ocorrência está hospedada;
- f. identificação do provedor de conexão (ISP) do endereço IP;
- g. payload de resposta obtido por meio da requisição formulada como teste de vulnerabilidade notória ou ponto de exploração;
- h. resposta dos protocolos de criptografia aceitos pelo servidor objeto do teste;
- i. cálculo da severidade da vulnerabilidade, conforme taxonomia desenvolvida pelo “National Institute of Standards and Technology” (NIST/EUA), conhecida como “The Common Vulnerability Scoring System” (CVSS).

COLETA DIRIGIDA – análise de eventuais problemas de segurança inerentes às aplicações web disponibilizadas pela SSP-PI. Neste nível, espera-se que a solução seja capaz de alertar, em tempo real, de forma sistemática e automatizada, no mínimo sobre as vulnerabilidades inerentes a aplicações catalogadas pelo “Open Web Application Security Project (OWASP) Top Ten”, quais sejam:

- a. falhas que viabilizem a injeção de código;
- b. falhas que viabilizem ataques de autenticação;
- c. potencial ou efetiva exposição de conteúdo sensível;
- d. falhas que viabilizem ataques de XXE (XML eXternal Entity);
- e. controle de acesso / compartimentação de dados indevidos ou inexistentes;
- f. falhas de configuração de aspectos de segurança (no mínimo: versões de protocolos, implantação de criptografia, mensagens de erro contendo informações sensíveis);
- g. falhas que viabilizem a execução de comandos em sites cruzados (XSS);
- h. falhas que viabilizem desserialização insegura;
- i. uso de componentes com vulnerabilidades conhecidas;
- j. monitoramento insuficiente e registro de atividades inadequado

COLETA POR SIMULAÇÃO das redes (honeypots) – detecção de ataques e varreduras direcionados ao escopo da SSP-PI. Neste aspecto, é importante que os servidores (“pots”) apresentem considerável variação geográfica, de modo a detectar rapidamente atividades oriundas ou direcionadas a qualquer lugar do mundo, que tenham relevância para a SSP-PI. Assim, demanda-se que haja ao menos 6 servidores honeypot, distribuídos geograficamente da seguinte forma: ao menos 3 (três) no Brasil, em qualquer região da federação;

- a. ao menos 1 (um) na América do Norte, em qualquer país da região;
- b. ao menos 1 (um) na Europa, em qualquer país do continente;
- c. ao menos 1 (um) na Ásia, em qualquer país do continente.

Ademais, esta categoria de coleta deve ter a capacidade de identificar e armazenar, sempre que disponíveis, informações sobre:

- a. endereço IP e porta associada à origem potencialmente maliciosa;
- b. domínio reverso associado ao endereço IP da ocorrência;
- c. geolocalização do endereço IP da origem potencialmente maliciosa;
- d. payload de resposta obtido por meio da requisição formulada como teste da vulnerabilidade notória ou ponto de exploração;
- e. login e senha em caso de tentativa de autenticação no honeypot;
- f. exemplares dos malwares obtidos, quando aplicável.

A solução deverá manter um banco de dados de atores maliciosos monitorados a partir de fontes abertas, de modo a permitir consultas rápidas sobre, no mínimo:

- a. Data de início do monitoramento de uma determinada entidade (ator ou grupo);
- b. Quando aplicável, a vinculação de determinado ator a um grupo ou bando;
- c. Lista de integrantes conhecidos ou monitorados de determinado grupo ou bando;
- d. Gráficos de linha do tempo descrevendo a periodicidade com que se realizam coletas sobre determinado ator, incluindo, no mínimo, frequência diária, semanal e mensal;
- e. Categorização dos incidentes em que o ator malicioso esteve envolvido, com base em algoritmos de processamento de linguagem natural;
- f. Diagrama de vínculos gerado automaticamente pela ferramenta com base nas coletas realizadas;
- g. Relação nominal de todos os atores maliciosos monitorados que tenham mencionado ou que tenham sido mencionados por determinado indivíduo visualizável na página de monitoramento deste;
- h. Informações sobre táticas, técnicas e procedimentos empregados pelo ator, grupo ou bando monitorado;
 - i. Incidentes nos quais o ator ou grupo esteve envolvido apresentados em ordem cronológica;
 - j. Informações sobre a motivação do ator malicioso monitorado visualizáveis na interface de monitoramento;
- k. No caso de indivíduo classificado como cibercriminioso, avaliação de capacidade técnica baseada em framework internacionalmente reconhecido;
- l. Relação dos perfis de cada ator malicioso em redes sociais, fóruns e canais dos quais participem;

A solução deverá prover a capacidade de antecipar de ataques: prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ataques por meio da produção periódica de relatórios de inteligência, sob perspectivas tática e estratégica, que forneçam às equipes da SSP-PI subsídios necessários para evitar riscos institucionais.

No nível tático, espera-se que a plataforma seja capaz de monitorar e produzir inteligência sobre atores maliciosos que tenham realizado ataques contra a SSP-PI no passado ou que mencionem, no âmbito da coleta difusa de informações, a SSP-PI.

Os dados devem objetivar produzir inteligência sobre as táticas, técnicas e procedimentos empregados por tais indivíduos. Ademais, a ferramenta deverá fornecer informações consultáveis sobre os principais atores maliciosos já identificados em atuação contra o escopo da SSP-PI ou de outros órgãos públicos piauienses. Entre outros aspectos, espera-se que se permitam consultas sobre:

- a. perfis de atores maliciosos em redes sociais, fóruns e canais dos quais participem;
- b. dados referentes às táticas, técnicas e procedimentos adotados por tais indivíduos;
- c. relação permanentemente atualizada de ataques promovidos por esses atores; linhas temporais que permitam o estudo da cronologia dos ataques;
- d. diagramas de vínculos.

No nível estratégico, a ferramenta deve ser capaz de contemplar os ativos informacionais da instituição de forma integral, correlacionar eventos, permitir buscas e dashboards personalizados, para facilitar a interpretação dos dados.

Prover Segurança da Informação: prover segurança a nível das aplicações web, análise de vulnerabilidades, detecção de vazamentos de dados, de varreduras e de ataques.

Prover Capacidade de Resposta e Investigação de Incidentes: viabilizar a detecção antecipada ou, alternativamente, a mitigação de incidentes cibernéticos por meio de atuação em múltiplos níveis, especialmente colaborando com as ações investigativas que visem a determinar autoria e metodologia empregada em ações que representem riscos à SSP-PI.

Proteger Dados Pessoais: muitos vazamentos de dados de servidores da SSP-PI ou de cidadãos que utilizam serviços da Secretaria ocorrem fora do escopo da instituição, por meio de ataques direcionados, por exemplo, a terminais de uso pessoal. Por isso, é preciso buscar de forma ativa e identificar eventuais vazamentos de dados, sobretudo de credenciais de acesso aos

serviços da SSP-PI, em fontes indexadas ou não indexadas (incluindo deep / dark web), com o fim de evitar a exploração de tais credenciais por atacantes que simulam o comportamento de usuários legítimos

LOTE ÚNICO/ITEM 2- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO EM SAAS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA COORPORATIVA CAPAZ DE CORRELACIONAR VULNERABILIDADES E AMEAÇAS

UNIDADE DE MEDIDA: Componente de Software. **licença de software de caráter perpétuo. Pagamento único.**

RAZÕES PARA ESCOLHA DA UNIDADE DE MEDIDA E DO QUANTITATIVO ESTIMADO: o componente de software aventado deverá ser contratado na modalidade *Software-as-a-Service (SaaS)*, tendo em vista que as soluções tradicionais do modelo “*on-premise*” necessitam de um console de gerência instalada localmente no data-center da organização. Isso significa, além de consumo de recursos tecnológicos já escassos, uso de tempo dos técnicos da unidade para manter tal console em funcionamento e atualizado, além de resolver diversos problemas que costumam ocorrer, muitas vezes só sendo resolvidos com a instalação de novos servidores e a reinstalação completa da solução. O objetivo esperado com o item pode ser alcançado com a contratação de uma única licença. Contemplando esta os requisitos mínimos previstos no Item 3 deste Termo de Referência. O licenciamento perpétuo se justifica pela disponibilidade perene de acesso a todo o conteúdo produzido junto a solução contratada. pagamento será de uma só vez

OUTRAS VARIÁVEIS QUE INCIDIRÃO NA COMPOSIÇÃO DO CUSTO FINAL DO ITEM:

- a. Suporte Técnico
- b. Treinamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

Abranger 100% do escopo da SSP-PI, incluindo ativos de rede, terminais, servidores, aplicações web e demais serviços disponibilizados ao público e aos servidores da instituição;

- a) Possibilitar a persistência em tempo real dos dados coletados em base de dados consultável;
- b) Disponibilizar o histórico de eventos relacionados a cada consulta, de modo a correlacionar as ocorrências sob a dimensão temporal;
- c) Não empregar técnicas de prospecção invasiva;
- d) Buscar, ativamente, dados que possam ter sido obtidos pela manipulação de ativos da SSP-PI ou por ataques direcionados aos usuários de suas redes de informática, ainda que tais dados se encontrem fora do escopo ou não estejam indexados em mecanismos de busca (dados em bases de dados expostas custodiadas por terceiros ou na deep / dark web, a título de ilustração);
- e) Viabilizar o desenvolvimento de ontologia que permita pesquisas nos canais monitorados além de buscas literais de palavras-chave, de modo a explorar semanticamente todas as possibilidades que as fontes de dados ofereçam;

Incluir, necessariamente, no escopo de coletas de informações:

- a. todos os domínios registrados pela SSP-PI, bem como subdomínios;
- b. sistemas e serviços acessíveis pela internet;

- c. aplicações web (página inicial, páginas secundárias, subdomínios, páginas em subdiretórios e demais conteúdos de texto);
- d. blocos de endereço IP designados à SSP-PI;
- e. ontologia de busca de dados que colete informações, nos mais diversos canais, sobre riscos cibernéticos aos quais autoridades e servidores da SSP-PI possam estar expostos.

Notificar a SSP-PI sobre incidentes relevantes dentro de prazo razoável, especialmente acerca dos incidentes relacionados abaixo, tendo-se como prazo máximo os respectivos intervalos:

- a. desfiguração de sítio: 1 hora;
- b. indisponibilidade de domínio: 5 minutos;
- c. diretórios sensíveis e exposição de dados: 24 horas;
- d. dados coletados pelos honeypots referentes ao escopo da SSP-PI: 1 hora;
- e. vulnerabilidades inerentes às redes de comunicação da SSP-PI: 24 horas;
- f. menções ao escopo da SSP-PI por atores maliciosos nos canais monitorados: 1 hora;
- g. menções ao escopo da SSP-PI em blacklists: 1 hora.

Garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados coletados, por meio da implementação, na ferramenta, de:

- a. criptografia de disco da base de dados remota;
- b. mecanismos de firewall e sistemas de detecção e prevenção de invasões (IDS/IPS);
- c. diferenciação entre os perfis de acesso à interface de usuário;
- d. disponibilização de duplo fator de autenticação para os usuários.

Normalizar, armazenar e correlacionar os dados de diferentes fontes e formatos, por meio de funcionalidades analíticas de grande volume de dados (big data);

Permitir consultas em estruturas de pesquisa dinâmicas e complexas, por meio da aplicação de filtros para a manipulação dos dados coletados;

Assinalar as informações mais relevantes para o contexto analisado, por meio da aplicação de técnicas de mineração de dados (data mining);

Apresentar os resultados de consultas nas estruturas de pesquisa estáticas e dinâmicas em uma interface integrada de forma gráfica, clara e acessível;

Permitir a exportação dos resultados de consultas;

Promover coletas de informações, sob diferentes perspectivas;

Possibilitar a realização de buscas de interesse da SSP-PI com base em diferentes critérios (domínios, ISP, AS, aplicações, IOCs, nomes de servidores ou de pessoas expostas politicamente, emails, potenciais atores de ataques cibernéticos, etc);

Permitir o correlacionamento de buscas, de modo a conferir dinamismo na análise e visão global dos cenários, pela possibilidade de informação, à ferramenta, de múltiplos fatores de busca (domínios, ISP, AS, IP, fontes do dado...);

Possibilitar a customização da ferramenta para eventual expansão das coletas para escopo além da SSP-PI, incluindo riscos inerentes a outras organizações que, porventura, manipulem dados sensíveis pertinentes à SSP-PI;

Manter base de dados atualizada e consultável sobre as principais ameaças cibernéticas, riscos, vulnerabilidades, hackers individuais e grupos que possam ameaçar as redes de informática e aplicações mantidas e/ou disponibilizadas pela SSP-PI;

Disponibilizar interface web acessível de qualquer sistema operacional;

Viabilizar a elaboração de dashboards customizáveis e atualizáveis conforme os eventos coletados;

Exibir as informações coletadas sob filtros temporais, quantitativos e qualitativos;

Emitir notificações automáticas por e-mail e por aplicativo de mensageria para os incidentes coletados;

Possuir interface para exportação de dados nos formatos XML, CSV e JSON, de modo a permitir a integração com outras bases de dados;

Permitir buscas textuais com base em filtro de texto completo ou de expressões regulares;

Permitir buscas textuais com base em filtro na origem do dado, no tipo ou categoria de incidente, e em lapso temporal delimitado;

Combinar múltiplos filtros sucessivos que devem contemplar todos os campos dos registros;

Permitir a elaboração de gráficos de diversos tipos que respondam dinamicamente à combinação de múltiplos filtros, simultâneos ou sucessivos, e que sejam exportados junto com os dados brutos selecionados;

Preservar a confidencialidade dos dados armazenados e manipulados, bem como sua disponibilidade e integridade no sistema;

Proteção da infraestrutura contra incidentes de segurança através de ferramentas IPS, IDS, anti-DoS e anti-DDoS, com monitoramento contínuo em tempo integral.

LOTE ÚNICO/ITEM 3- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO EM SAAS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESSÃO DE ILÍCITOS E INVESTIGAÇÃO DESENVOLVIDAS PELA SSP-PI

UNIDADE DE MEDIDA: Componente de Software. **Licenças de software anual. Pagamento mensal, conforme demanda, já incluído suporte técnico e treinamento para no mínimo 30 usuários.**

RAZÕES PARA ESCOLHA DA UNIDADE DE MEDIDA E DO QUANTITATIVO ESTIMADO: o componente de software aventado deverá ser contratado na modalidade *Software-as-a-Service (SaaS)*, tendo em vista que as soluções tradicionais do modelo “*on-premise*” necessitam de um console de gerência instalada localmente no data-center da organização. Isso significa, além de consumo de recursos tecnológicos já escassos, uso de tempo dos técnicos da unidade para manter tal console em funcionamento e atualizado, além de resolver diversos problemas que costumam ocorrer, muitas vezes só sendo resolvidos com a instalação de novos servidores e a reinstalação completa da solução. O objetivo esperado com o item pode ser alcançado com a contratação de uma única licença. Contemplando esta os requisitos mínimos previstos no Item 3 deste Termo de Referência. O quantitativo de 30 (trinta) licenças corresponde ao padrão de uso por parte das equipes de análise de inteligência levando em consideração o efetivo e o regime de trabalho, bem como a experiência com outras soluções utilizadas. A opção pela licença anual leva em consideração a expectativa de custos os quais serão prefixados para o período de um ano, bem como o fracionamento do pagamento por mês possibilita eventual interrupção diante de falhas na execução.

OUTRAS VARIÁVEIS QUE INCIDIRÃO NA COMPOSIÇÃO DO CUSTO FINAL DO ITEM: Não há outras variáveis na composição do preço.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

A ferramenta de suporte à investigação no ambiente digital deverá ser capaz de correlacionar dados extraídos de múltiplas fontes, nomeadamente:

Fontes governamentais abertas, principalmente aquelas que integrem:

- a. dados públicos sobre processos junto a sistemas do poder judiciário, com vistas a buscar informações referentes a condenações nas esferas cível, criminal e eleitoral em todo o território brasileiro;
- b. dados sobre processos administrativos, condenações por improbidade, acordos de leniência e multas ambientais;
- c. dados extraídos de diários oficiais e de outros serviços online de utilidade pública;

Fontes abertas, estruturadas ou não, a partir das quais seja possível obter conhecimentos sobre potenciais vínculos de indivíduos e empresas com organizações criminosas. Entre tais fontes, destacam-se:

- a. Sites de notícias
- b. Fóruns abertos utilizados por grupos criminosos na internet, na deep web e em aplicativos de mensageria
- c. Pesquisas acadêmicas que detalhem atividades de grupos criminosos organizados em território brasileiro

Fontes integradas às soluções tecnológicas descritas nos itens anteriores deste Termo de Referência, as quais deverão ser submetidas a tratamento de dados com o fim de incrementar as possibilidades de análise e visualização. Nesse sentido, a solução deve:

- a. Possibilitar a emissão de relatórios da pesquisa;
- b. Analisar logs de consulta à ferramenta
- c. Classificar as seguintes entidades: pessoas, grupos, companhias, organizações, páginas web, infraestrutura de internet, frases, documentos, arquivos, entre outras;
- d. Realizar análises de vínculos e apresentá-las de forma gráfica;
- e. Possuir conectores de integração automáticos de API's (Application Programming Interface) ou solução própria, sem a necessidade de desenvolvimento por parte da SSP;
- f. Permitir consultas por meio de número telefônico, e-mail, frase, nome, codinome (“vulgo”), CPF, CNPJ, nome de empresa.
- g. A ferramenta deverá possibilitar ao usuário a escolha das entidades que deseja agregar às visualizações gráficas.
- h. A ferramenta deve gerar página de relatório (painel) a partir das entidades selecionadas.
- i. Todas as atividades dos usuários na ferramenta devem ser passíveis de auditoria.

O software deve produzir uma clara figura de relacionamentos de uma organização:

- a. Deve classificar as entidades como pessoas, grupos, companhias, organizações, páginas web, infraestrutura de internet, frases, documentos, e arquivos em diversas extensões;
- b. Possuir grande poder de análise e processamento para criação de vínculos;
- c. Produzir visualização gráfica dos relacionamentos;
- d. Ser flexível na busca de informações em redes sociais e sites de busca;
- e. Deve analisar as relações do mundo real entre as informações que são acessíveis em fonte aberta na internet;
- f. Realizar coleta de informações sobre pessoas e organizações em fontes abertas apontando a existência de vínculos entre pessoas, nomes, endereços de e-mail, redes sociais, empresas, organizações, websites, infraestrutura de internet, como domínios, nomes DNS, netblocks e endereços IP;
- g. Deve utilizar técnicas de inteligência abertas consultando fontes, registros DNS, registros WHOIS, mecanismos de busca, redes sociais, e extrair metadados;
- h. Ser capaz de realizar análises de links em até 10.000 entidades em um único gráfico;
 - i. Deve agrupar entidades juntamente com ferramentas comuns permitindo encontrar as relações chaves que procura;
 - j. Deve compartilhar gráficos em tempo real com outros analistas na mesma sessão;
 - k. Deve listar entidades e incluir as opções de importação de gráfico;

LOTE ÚNICO/ITEM 4 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO POR DEMANDA

UNIDADE DE MEDIDA: Hora de Serviço Técnico (HST). Quantidade de horas técnicas estimadas para o período de 01(um) ano.

RAZÕES PARA ESCOLHA DA UNIDADE DE MEDIDA E DO QUANTITATIVO ESTIMADO: As horas de trabalho informadas na planilha representam uma expectativa aproximada do esforço necessário para integrar cada fonte de dados ao agregador. Essa estimativa contempla todas as etapas envolvidas no processo de integração, incluindo a investigação da fonte de dados, análise da estrutura dos dados, identificação das formas de distribuição, verificação de sistemas de bloqueio contra coleta, análise dos dados, análise dos campos pesquisáveis, desenvolvimento de plugins para conversão das fontes de dados e configuração da exibição em tela. É importante destacar que estas estimativas são aproximadas e podem variar conforme as particularidades e desafios específicos de cada fonte de dados, bem como a eficiência e a experiência da equipe envolvida no projeto.

Para integrar as fontes de dados sob demanda ao sistema, a equipe deve seguir estas etapas:

1. Investigação da fonte de dados:

- a. A equipe deve identificar a origem dos dados e a entidade responsável.
- b. A qualidade e a relevância dos dados para o projeto devem ser avaliadas.
- c. Restrições de acesso, termos de uso ou licenças aplicáveis devem ser verificados.

2. Análise da estrutura dos dados:

- a. A equipe deve determinar o formato dos dados (por exemplo, tabelas, listas, árvores).
- b. Os campos relevantes e seus tipos de dados (por exemplo, texto, números, datas) devem ser identificados.
- c. A consistência dos dados e a presença de dados faltantes ou incorretos devem ser verificadas.

3. Identificação das formas de distribuição:

- a. A equipe deve verificar se os dados estão disponíveis através de APIs, arquivos HTML, CSV, JSON, XML ou outros formatos.
- b. Os requisitos de autenticação, limites de taxa de solicitação ou outras restrições aplicáveis devem ser identificados.

4. Verificação de sistemas de bloqueio contra coleta:

- a. A equipe deve avaliar se há mecanismos de proteção contra coleta, como CAPTCHAs, restrições de IP ou limites de solicitação.
- b. As estratégias para contornar esses bloqueios, como usar proxies, rotacionar IPs ou respeitar limites de taxa de solicitação, devem ser determinadas.

5. Análise dos dados:

- a. Análises estatísticas, exploratórias e descritivas dos dados devem ser realizadas pela equipe.
- b. A necessidade de limpeza, transformação ou padronização dos dados deve ser verificada.

6. Análise dos campos pesquisáveis:

- a. A equipe deve identificar os campos que podem ser usados para filtrar, classificar ou pesquisar os dados.
- b. Os índices e estruturas de dados necessários para otimizar as consultas devem ser determinados.

7. Desenvolvimento de plugin para conversão de fontes de dados:

- a. A equipe deve implementar um plugin para extrair, transformar e carregar (ETL) os dados das fontes originais para o contrato do sistema operacional.
- b. O plugin deve ser compatível com os diferentes formatos e métodos de distribuição das fontes de dados.
- c. A eficiência e a escalabilidade do plugin devem ser verificadas, otimizando-o conforme necessário.

8. Configuração da exibição em tela:

- a. Componentes de interface do usuário para exibir os dados de forma clara e fácil de entender devem ser desenvolvidos pela equipe.
- b. Funcionalidades de filtragem, ordenação e pesquisa devem ser implementadas para permitir que os usuários encontrem informações relevantes.
- c. Suporte para diferentes dispositivos e tamanhos de tela deve ser adicionado, garantindo uma experiência de usuário responsiva e consistente.

Cada fonte de dados pode ter particularidades e desafios específicos que podem exigir ajustes ou adaptações nessas etapas. Além disso, a coordenação entre as equipes de desenvolvimento, análise de dados e design da interface do usuário será crucial para garantir uma integração bem-sucedida e um sistema eficiente.

Horas estimadas para desenvolvimento de integração conforme fonte de dados:

Fonte de Dados	Horas de Trabalho
Dados estruturados de fontes abertas (OSINT)	400
Portais de Transparência (Estado do PI e Governo Federal)	350
Dados de proteção ao crédito	300
Dados de processos judiciais	350
Procedimento Policial Eletrônico	300
Sistemas de Registros de Ocorrências	300
Sistemas de Registros de atendimento policiais	280
Sistemas de Cartas Precatórias	200
Sistemas de Movimentação Bancária	280
Sistemas de Interceptação de Sinais	200
Sistemas de Gestão e Execução de Perícias Criminais	280
Bases de Dados Relacionais	400
Detran	200
Junta Comercial	180
Secretaria da Fazenda	250
Secretaria da Saúde	250
Secretaria da Educação	250
Tribunal de Contas	250
Concessionárias de Água	150
Concessionária de Energia	150
Sistema CórTEX (Ministério da Justiça)	300
Sistema de Cadastro de Organização Criminosa	200
Dados coletados (fontes de dados não estruturados)	500
Outros bancos de dados relevantes	400
TOTAL	5980

A opção por Hora de Serviço Técnico – HST também consta de sugestão da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI quando da emissão da NOTA TÉCNICA / RELATÓRIO Nº 2/2023/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC/GRGD-ATI-PI (Doc. SEI nº 7521832)

4.2.2.2. O HST já é previsto no modelo de contratação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software da Portaria SGD/Me 5.651/2022 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-me-no-5651-de-28-de-junho-de-2022>) no roteiro de métricas de software, como métrica complementar ao Ponto de Função, para medir e remunerar a execução de itens não funcionais no desenvolvimento, (aqueles complementares à solução) então como a solução a ser contratada já está desenvolvida e os serviços posteriores seriam para customizações para instalação, integração e configuração de recursos de softwares como API, webservices, relatórios diversos, dashboards e demais formulários configuráveis ou desenvolvidos em modulo específico ou dentro da própria solução a ser contratada, a ATI-PI sugeriria a possibilidade do uso da métrica HST para alinhar-se: às métricas encontradas nas pesquisas de preços já realizadas, ao contexto e à adequação ao cenário da SSP e à características da Solução a ser contratada.

OUTRAS VARIÁVEIS QUE INCIDIRÃO NA COMPOSIÇÃO DO CUSTO FINAL DO ITEM: Não há outras variáveis na composição do preço.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

Desenvolvimento de plataforma para acesso à informação voltada para promoção de segurança pública, de modo a viabilizar a produção de conhecimentos para inteligência corporativa, proporcionando tomadas de decisão no nível estratégico, operacional e tático.

A solução deverá prover a análise transversal de dados relevantes, por meio da capacidade de incorporação e integração de múltiplas fontes, entre elas:

Fontes Nativas:

- a. As fontes de dados descritas nos itens acima,
- b. Dados estruturados de fontes abertas (OSINT) de interesse à segurança pública.
- c. Portais de Transparências do Estado do PI e do Governo Federal;
- d. Dados de proteção ao crédito;
- e. Dados de processos judiciais;
- f. Procedimento Policial Eletrônico

Integração de Fontes contratadas sob demanda:

- a. Sistemas de Registros de Ocorrências;
- b. Sistemas de Registros de atendimento policiais;
- c. Sistemas de Cartas Precatórias;
- d. Sistemas de Movimentação Bancária;
- e. Sistemas de Interceptação de Sinais;
- f. Sistemas de Gestão e Execução de Perícias Criminais;
- g. Bases de Dados Relacionais;
- h. Detran;
- i. Junta Comercial;
- j. Secretaria da Fazenda;
- k. Secretaria da Saúde;
- l. Secretaria da Educação;
- m. Tribunal de Contas;
- n. Concessionárias de Água;
- o. Concessionária de Energia;
- p. Sistema Córtes (Ministério da Justiça);
- q. Sistema de Cadastro de Organização Criminosa;
- r. Dados coletados a partir da transformação de fontes de dados não estruturados;
- s. Outros bancos de dados julgados relevantes pela INSTITUIÇÃO

O acesso às fontes de dados contratados sob demanda deverá ser disponibilizada por meio de acesso a Web Services em formato JSON ou XML, arquivos de texto estruturados, arquivos no formato CSV, arquivos JSON, DaaS e Conexão de Banco Dados.

A solução deverá:

- a. Permitir buscas sob demanda e o cadastro de buscas proativas, a fim de identificar dados incrementais pertinentes para uma investigação.
- b. Permitir buscas recursivas que identificaram relacionamentos indiretos de um alvo.
- c. Dispor de mecanismos de controle de acesso à informação por meio de perfis gerenciáveis.
- d. Dispor de mecanismos de auditoria para leitura/gravação de logs de acesso por usuário e estatística de uso da ferramenta.

- e. O design ser responsivo, isto é, estar de acordo com o dispositivo a partir do qual o usuário acessa (smartphones, computadores, tablets e outros dispositivos que acessam a internet).
- f. Ser acessível pelo navegador Chrome, Firefox, Edge e Safari em suas versões mais recentes para computador de mesa (desktop) e dispositivo móvel (mobile).
- g. Diagramar dados encontrados em redes de relacionamentos de entidades (Pessoa, Empresa, Veículo, etc).

A solução adquirida deverá:

- a. implementar uma infraestrutura para integrar e armazenar dados de diversas fontes;
- b. ser capaz de processar os dados para remover redundâncias e garantir a respectiva integridade
- c. identificar padrões criminais e tendências, promover análise em tempo real, além de viabilizar alocação eficiente de recursos e resposta a incidentes
- d. agregar ferramentas de análise textual, gráfica e de incidentes, para garantir que os dados armazenados possam ser analisados de forma eficiente, acessível, escalável e interativa
- e. permitir a colaboração e compartilhamento de informações entre as agências de segurança pública, aumentando a eficiência e eficácia na investigação de crimes, apresentando níveis distintos de acesso à informação (compartimentação)
- f. permitir a realização de análises em tempo real e, por conseguinte, a geração de alertas de modo proativo
- g. viabilizar a análise de padrões criminais e identificação de tendências

A solução deve, ademais, permitir ampla interoperabilidade e expansão das bases de dados, tendo em vista as principais necessidades da segurança pública, a exemplo de:

- a. Dados de criminalidade: registros de crimes, informações sobre suspeitos e informações sobre vítimas
- b. Dados de inteligência: informações sobre ameaças ao bem-estar público, incluindo ações extremistas, atividades criminosas organizadas, criminalidade urbana e rural
- c. Dados geográficos: dados geográficos, como informações sobre a localização de crimes e a demografia das áreas
- d. Dados sociais e econômicos: dados sobre saúde, educação, emprego, dinâmica social e econômica de áreas de risco
- e. Dados em formato de linha do tempo para cenários relevantes

Após sua implementação, a solução disponibilizada à SSP-PI deverá viabilizar:

- a. Análise de padrões criminais e identificação de tendências
- b. Resolução e prevenção de crimes por meio do cruzamento e análise de dados
- c. Colaboração entre os órgãos que compõem o sistema de segurança pública do estado do Piauí

A implementação do projeto deverá incluir, no mínimo, os seguintes passos:

- a. Coleta de dados de múltiplas fontes
- c. Armazenamento dos dados coletados (estruturados e não-estruturados) em um data lake central
- d. Integração dos dados de fontes diversas
- e. Limpeza de Dados para remoção de informações duplicadas ou irrelevantes
- f. Análise de Dados para identificar padrões e tendências criminais, bem como para aprimorar a resposta policial
- g. Visualização dos dados analisados em dashboards interativos
- h. Integração com sistemas de segurança, como sistemas de alarmes, sistemas de comunicação de emergência e sistemas de rastreamento de veículos.
- i. A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:
- j. Arquitetura escalável e confiável que possa suportar grandes quantidades de dados e diferentes fontes de dados
- k. Gerenciamento eficiente de dados para garantir a integridade, a consistência e a qualidade dos dados no data lake
- l. Medidas de segurança apropriadas, como criptografia, autenticação e autorização

- m. Compressão e codificação eficientes dos dados, com a finalidade de reduzir o armazenamento e aumentar a velocidade de processamento
- n. Uniformidade e a integridade dos dados no data lake
- o. Ferramentas de análise integradas com o data lake para permitir a análise eficiente dos dados armazenados
- p. Sistema de monitoramento e gerenciamento para acompanhar o desempenho do data lake e identificar problemas rapidamente
- q. Auditoria: todas as consultas e ações de usuários no sistema devem ser passíveis de auditoria, com o fim de evitar a realização de consultas não-autorizadas ou desvios de finalidade
- r. Escalabilidade, de modo a permitir que o sistema acomode o crescimento constante de dados e a adição de novas fontes, sem prejudicar o desempenho e a disponibilidade dos dados
- s. Acessibilidade aos dados de forma rápida e fácil, sem a necessidade de movê-los para outro local ou formatá-los antes da análise
- t. Compatibilidade: as ferramentas de análise devem ser compatíveis com o formato de armazenamento de dados utilizado no data lake para que possam efetivamente ler e processar os dados armazenados

A integração com a Base de Dados contratada deverá ocorrer em até 15 dias úteis após a homologação do acesso à fonte de dados ou documentação que viabilize a integração.

A ferramenta desenvolvida deverá implementar seu banco de dados utilizando ferramentas de código aberto, facilitando a migração dos dados para soluções tecnológicas diversas, impedindo assim a interrupção do serviço público e garantindo a preservação das informações produzidas ou obtidas na vigência do contrato decorrente deste procedimento.

A CONTRATADA cederá os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais desta solução de TI, sobre os diversos artefatos e informações produzidas em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

Deverá ser prevista contratualmente a obrigatoriedade de fornecimento do código fonte da ferramenta pela CONTRATADA à INSTITUIÇÃO, bem como a propriedade sobre os dados coletados ou produzidos com o uso da ferramenta.

Para garantir a conformidade da solução à presente cláusula, a CONTRATADA deverá fornecer mecanismo remoto de cópia de segurança integral (Backup) do código fonte da plataforma desenvolvida e de todas as informações coletadas e/ou produzidas pela solução tecnológica. A INSTITUIÇÃO poderá armazenar os dados da cópia de segurança em servidor de arquivos próprio ou indicar servidor de terceiros.

O mecanismo de cópia de segurança deverá permanecer ativo durante toda a vigência do contrato até o prazo mínimo de 30 dias do encerramento deste, e a sua inoperabilidade será considerada inexecução do contrato, ainda que finalizada a prestação do serviço.

Considerando a possibilidade de a SSP realizar mais de uma demanda e da natureza do trabalho a ser desenvolvido de forma integrada e simultaneamente, a CONTRATADA deverá disponibilizar múltiplas equipes, inclusive com conhecimento técnico multidisciplinar, para atender as solicitações de maneira concomitante dentro dos prazos pactuados. Assim, o fluxo de utilização das horas de serviço será calculado com base em cada demanda e no esforço inerente às diferentes equipes designadas pela CONTRATADA para atendimento das demandas.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Venceslau Felipe Oliveira 130146-2	JOSÉ ANCHIETA NERY NETO 0299045-8	Pedro de Jesus Medeiros costa Campos Sousa 0371366-X
José Alberto da Costa e Silva 108574-3		

Teresina, 19 de maio de 2023.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em<ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

1. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
2. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
3. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.
4. INFORMAÇÃO PÚBLICA OU OSTENSIVA: é aquela cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
5. INFORMAÇÕES SENSÍVEIS: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.
2. Parágrafo Único – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
 - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
 - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
 - Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.
2. Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.
3. Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
4. Parágrafo terceiro - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
5. Parágrafo Quarto – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
6. Parágrafo Quinto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
7. Parágrafo sexto – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
8. Parágrafo sétimo – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.
9. Parágrafo oitavo – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
 - a. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
 - b. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
 - c. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
 - d. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.
2. A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.
2. Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.
3. Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.
4. Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:
 - a. – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA na execução do CONTRATO PRINCIPAL;
 - b. – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
 - c. – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
 - d. – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
 - e. – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
 - f. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
 - g. O acréscimo, a complementação, a substituição e o esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
 - h. Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 02 vias de igual teor e um só efeito.

Teresina, de de 2023

De Acordo

CONTRATANTE

<Nome>

Matrícula: <Matr.>

CONTRATADA

<Nome>

<Qualificação>

Testemunhas

Testemunha 1

<Nome>

<Qualificação>

Testemunha 2

<Nome>

<Qualificação>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANCHIETA NERY NETO - Matr.0299045-8, Delegado de Polícia**, em 22/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VENCESLAU FELIPE DE OLIVEIRA - Matr.130146-2, Gerente**, em 22/05/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA - Matr.0371366-x, Gerente de Licitações e Contratos**, em 25/05/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO DA COSTA E SILVA - Matr.0108574-3, Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7680704** e o código CRC **1969F54D**.